



ANEXO I – CONSULTA PÚBLICA

➤ Ata sobre a consulta pública;

ATA - PRESI/DG/ASPLAN

ATA DA REUNIÃO DE ORGANIZAÇÃO DA PESQUISA PÚBLICA SOBRE METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO 2025

Data: 14 de maio de 2024

Local: online

Horário: 14h (horário de Brasília)

Participantes:

José Francisco da Silva Galvão, Representante do TRE-AC.
Patrick Dayan Guimarães Pinto, Representante do TRE-AP.
Ilana Murici Ayres, Representante do TRE-GO
Eduardo Haruo Braga Nagota, Representante do TRE-MS.
Sílvia Helena Dias dos Santos, Representante do TRE-TO

Pauta:

Abertura e boas-vindas
Apresentação da proposta de pesquisa pública
Discussão sobre os objetivos da pesquisa
Definição da metodologia e instrumentos de coleta de dados
Planejamento da divulgação e coleta de respostas
Cronograma e responsabilidades
Encerramento

1. Abertura e boas-vindas: O Representante do TRE-MS iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e enfatizando a importância da pesquisa pública para a elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025.

2. Apresentação da proposta de pesquisa pública: O Representante do TRE-MS apresentou a proposta de realização de uma consulta pública para coletar informações que subsidiem a elaboração das metas nacionais. Foram explicados os objetivos principais, que incluem a promoção da participação democrática e a obtenção de um diagnóstico preciso das necessidades e expectativas dos diversos stakeholders da Justiça Eleitoral.

3. Discussão sobre os objetivos da pesquisa: Foram discutidos e definidos os principais objetivos da pesquisa, destacando-se:

Avaliar a relevância das metas atuais para a Justiça Eleitoral.

Coletar sugestões de novos temas e metas a serem incluídas.

Promover a participação de diversos segmentos da sociedade e de profissionais da Justiça Eleitoral.

4. Definição da metodologia e instrumentos de coleta de dados: A metodologia escolhida foi a aplicação de um formulário online, que incluirá 9 questões de múltipla escolha e 1 questão aberta. Foi decidido garantir o anonimato dos participantes para promover respostas mais sinceras e abrangentes.

5. Planejamento da divulgação e coleta de respostas: O planejamento da divulgação da pesquisa foi discutido e acordado da seguinte forma:

Divulgação através dos sites e redes sociais dos TREs envolvidos.

Envio de convites para participação aos principais órgãos relacionados, como Associação de Magistrados, OAB, Ministério Público Eleitoral, Defensoria Pública, entre outros.

Período de coleta de respostas: de 22 de maio a 3 de junho de 2024.

6. Cronograma e responsabilidades: Foram definidos os prazos e responsabilidades:

Preparação do formulário online: até 15 de maio de 2024.

Divulgação da pesquisa: de 15 a 22 de maio de 2024.

Coleta de respostas: de 22 de maio a 3 de junho de 2024.

Análise e consolidação dos dados: de 4 a 14 de junho de 2024.

Elaboração do relatório final: até 20 de junho de 2024.

7. Encerramento: O Representante do TRE-MS encerrou a reunião agradecendo a colaboração de todos e reforçando a importância do engajamento de cada tribunal na divulgação e coleta de dados da pesquisa pública.



Gestão Participativa



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 09/08/2024, às 10:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DAVAN GUIMARÃES PINTO, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 11:23,



conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Iana Murici Ayres, Usuário Externo**, em 09/08/2024, às 13:33, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0695240** e o código CRC **060BF276**.

➤ Reportagem sobre a consulta pública;

Participe da Consulta Pública para definir as Metas da Justiça Eleitoral para 2025

O prazo encerra no dia 3 de junho

22/05/2024 11:58



O Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) convida a sociedade para participar da definição das metas da Justiça Eleitoral de 2025 por meio de Consulta Pública.

A intenção é promover uma gestão democrática e inclusiva com a participação de cidadãos, cidadãs, advogados e advogadas, além de representantes partidários, na etapa preliminar ao encaminhamento das propostas de metas nacionais ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

A pesquisa estará disponível a partir desta quarta-feira, 22, até o dia 03 de junho. Para participar basta acessar o questionário da Consulta Pública das Metas Nacionais da JE para 2025: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_KtlfX_jlpBK8-1i9hHfnDSNIZ59AOrsYF3pm8yTO3hFROg/viewform

As metas representam o compromisso dos tribunais brasileiros com a melhoria da prestação jurisdicional. A participação popular no processo contribui para que os critérios estejam alinhados às reais necessidades de melhorias e aperfeiçoamentos dos serviços prestados no Judiciário.

A Consulta Pública segue as diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assessoria de Comunicação - Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC)

Central de atendimento ao público do TRE-AC: Portal da Amazônia, Rio Branco - AC, 69915-632, (68) 3226-4901

Siga-nos nas redes sociais:

Facebook: TRE Acre

Instagram: @tre.acre

Endereço: Alameda Min. Miguel Ferrante - Portal da Amazônia, Rio Branco - AC, 69915-632

Últimas

- 22 mai 10:05 TRE-AC promove debate sobre violência e assédio contra as mulheres
- 21 mai 11:05 Justiça Eleitoral lança campanha de incentivo ao mesário voluntário
- 21 mai 11:05 TRE-AC será sede de Oficina de Gestão Pública Sustentável
- 10 mai 14:05 TRE-AC investe em energia solar
- 10 mai 14:05 Se liga: qual é a idade mínima para concorrer a prefeito e a vereador?

Navegue por temas

#TRE

Gestor responsável

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Telefone:



Gestão Participativa

➤ Mensagens destinadas aos servidores;

1. E-mail



José Francisco da Silva Galvão

qua 29/05/2024 14:08

Marcar como não lida

Para: tribunal; servidores; zonas;

Cc: asplan; Nucleo de Gestão da Qualidade;

Prezados (as) servidores(as),

Solicito que acessem o link abaixo e votem na **consulta pública** de elaboração das **metas nacionais 2025**.

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSe_KtlfX_jlpBK8-1ighHfnDSNIZS9AOrsYF3pm8yTO3hFROg/viewform

Agradecemos pela participação!

José Francisco da Silva Galvão

Assessor de Planejamento, Estratégia e Gestão

Tribunal Regional Eleitoral do Acre

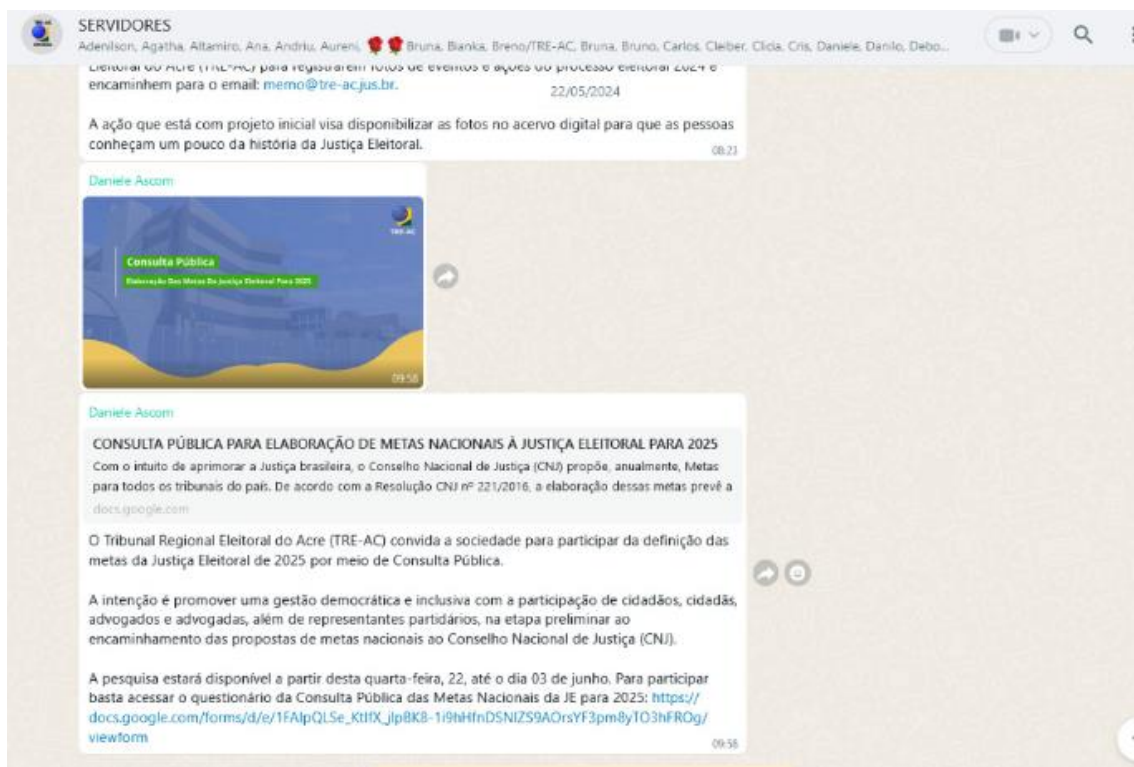
Tel: (68) 3212-4462/4419/(68)99981-9146

jgalvao@tre-ac.jus.br e asplan@tre-ac.jus.br



Gestão Participativa

2. Mensagem WhatsApp





➤ Formulário da Consultada Pública;

CONSULTA PÚBLICA

**Participe da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2025**
DE 22 DE MAIO A 3 DE JUNHO

CONSULTA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DE METAS NACIONAIS À JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025

Com o intuito de aprimorar a Justiça brasileira, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) propõe, anualmente, Metas para todos os tribunais do país. De acordo com a Resolução CNJ nº 221/2016, a elaboração dessas metas prevê a ampla participação da sociedade.

Nesse contexto, os Tribunais Regionais Eleitorais de Mato Grosso do Sul (TRE/MS), Acre (TRE/AC), Tocantins (TRE/TO), Goiás (TRE/GO) e Amapá (TRE/AP) gostariam de contar com a sua participação no preenchimento de formulário para coleta de opinião dos usuários(as) dos serviços desta Justiça Eleitoral, para formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário para o ano de 2025, de modo que possamos aperfeiçoá-las, em alinhamento às expectativas de nossos usuários internos e externos.

Para ampliação de conhecimento sobre o tema, sugerimos consulta ao [Glossário das Metas Nacionais 2024](#), tendo em vista que as Metas do ano vigente servem de base para a elaboração das diretrizes do ano seguinte.

**** Para melhor visualização, recomenda-se que a pesquisa seja respondida no navegador Google Chrome ****

[Faça login no Google](#) para salvar o que você já preencheu. [Saiba mais](#)

** Indica uma pergunta obrigatória*

*

1. Em qual estado da federação brasileira você reside (UF - Unidade da Federação):

Escolher ▾

*

Identificação:

Escolher ▾



Gestão Participativa

Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Vinculada ao Macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais. O objetivo da **Meta 1 é julgar mais processos que os distribuídos**, excluídos os suspensos e sobrestados no ano de referência.

Você considera a **Meta 1** relevante para a justiça Eleitoral para 2025? *

☐ Sim

☐ Não

**Observação: De acordo com o artigo 13 da resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe, obrigatoriamente, o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 - 2026, não podendo ser retirada do escopo de monitoramento do Conselho Nacional de Justiça.*

Meta 2 - Julgar processos mais antigos

Vinculada ao Macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", o objetivo da Meta 2 na Justiça Eleitoral, para 2024, reside em **julgar 70% dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais.**

Você considera a **Meta 2** relevante para a Justiça Eleitoral para 2025? **

☐ Sim

☐ Não



Meta 2 - Julgar processos mais antigos (sugestão de percentuais para cumprimento)

Tendo em vista que você considerou a **Meta 2 relevante para 2025**, nos auxilie a seguir a definir os **percentuais de julgamento** que entender mais apropriados.

Quanto à primeira parte da Meta, que trata do julgamento de determinado percentual de processos distribuídos até 2 (dois) anos antes do ano avaliado e tendo em vista a meta de 2024 estipulada em 70%, **qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2025, dos processos distribuídos até 2023?** *

- ☐ 70% (idem ao ano anterior)
- ☐ 75%
- ☐ 80%
- ☐ 85%
- ☐ Superior a 85%

Quanto à parte final da Meta, que trata do julgamento de processos ainda mais antigos, aqueles distribuídos há 6 (seis) ou mais anteriores ao ano avaliado, a meta estabelecida para 2024 foi de 100% (julgar todo o estoque, nessas condições). **Qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2025, dos processos pendentes de julgamento que tenham sido distribuídos até 2019?** *

- ☐ Inferior a 90%
- ☐ 90%
- ☐ 95%
- ☐ 100% (idem ao ano anterior)



Gestão Participativa

Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Vinculada ao Macrodesafio "Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais", o objetivo da **Meta 4** da Justiça Eleitoral, em 2024, foi identificar e julgar, até 31/12/2024, 100% (cem por cento) dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% (sessenta por cento) dos processos referentes às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar em perda de mandato eletivo ou inelegibilidade.

Você considera a **Meta 4** relevante para a Justiça Eleitoral para 2025? *

- ☐ Sim
- ☐ Não

Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário

O objetivo da Meta 9, no ano de 2024, foi implantar um projeto oriundo do Laboratório de Inovação, cujo desenvolvimento tenha participado, ao menos, um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionados à Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas.

*** Observação: sendo considerada relevante, será definido, posteriormente, em conjunto com os demais Tribunais Regionais Eleitorais, o escopo da iniciativa para estimulação da Inovação no segmento.***

Você considera a **Meta 9** relevante para a Justiça Eleitoral em 2025? *

- ☐ Sim
- ☒ Não



Outras sugestões de Metas

Você tem **sugestão de algum outro tema** que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas Metas em 2025? *

- ☐ Não
- ☐ Sim (registrar sugestão na próxima página)

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres): *

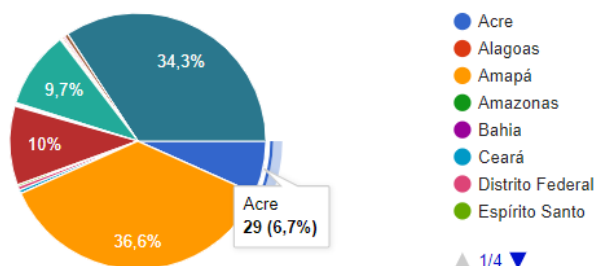
Sua resposta

➤ Relatório da Consulta Pública

 Copiar

1. Em qual estado da federação brasileira você reside (UF - Unidade da Federação):

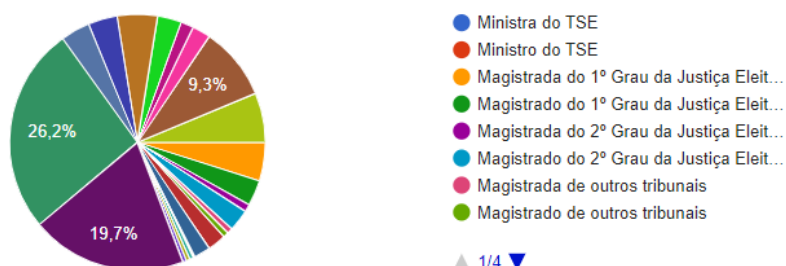
432 respostas



 Copiar

Identificação:

432 respostas

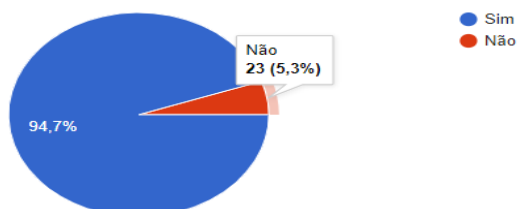


Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos

Você considera a **Meta 1** relevante para a justiça Eleitoral para 2025?

432 respostas

 Copiar



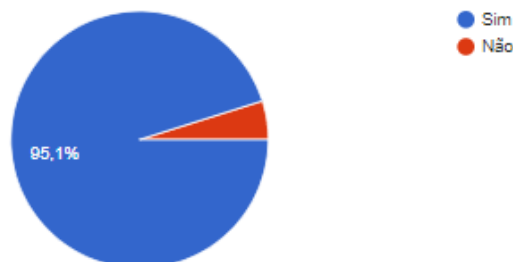
**Observação: De acordo com o artigo 13 da resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe, obrigatoriamente, o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 - 2026, não podendo ser retirada do escopo de monitoramento do Conselho Nacional de Justiça.*

Meta 2 - Julgar processos mais antigos

Você considera a **Meta 2** relevante para a Justiça Eleitoral para 2025? *

[Copiar](#)

432 respostas

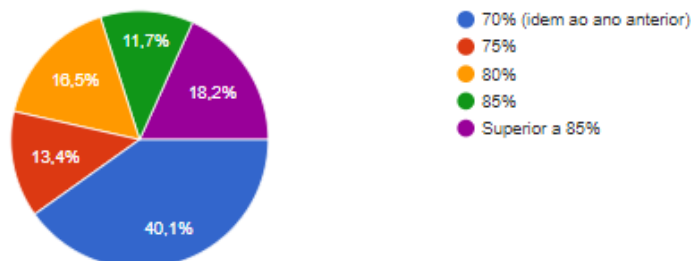


Meta 2 - Julgar processos mais antigos (sugestão de percentuais para cumprimento)

Quanto à primeira parte da Meta, que trata do julgamento de determinado percentual de processos distribuídos até 2 (dois) anos antes do ano avaliado e tendo em vista a meta de 2024 estipulada em 70%, **qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2025, dos processos distribuídos até 2023?**

[Copiar](#)

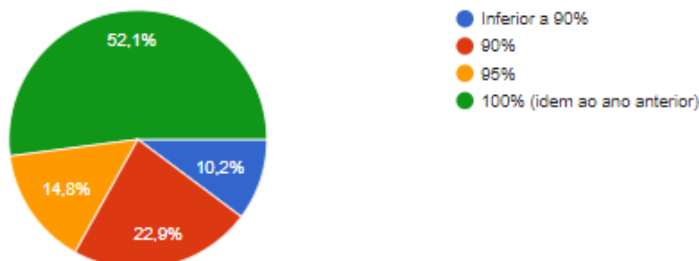
411 respostas



Quanto à parte final da Meta, que trata do julgamento de processos ainda mais antigos, aqueles distribuídos há 6 (seis) ou mais anteriores ao ano avaliado, a meta estabelecida para 2024 foi de 100% (julgar todo o estoque, nessas condições). **Qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2025, dos processos pendentes de julgamento que tenham sido distribuídos até 2019?**

[Copiar](#)

411 respostas

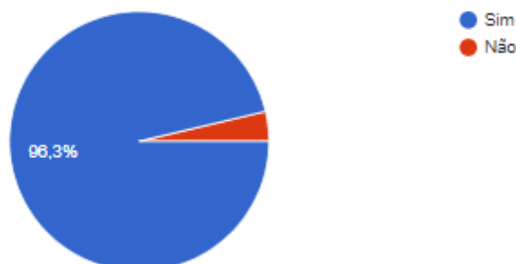


Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

Você considera a **Meta 4** relevante para a Justiça Eleitoral para 2025?

[Copiar](#)

432 respostas

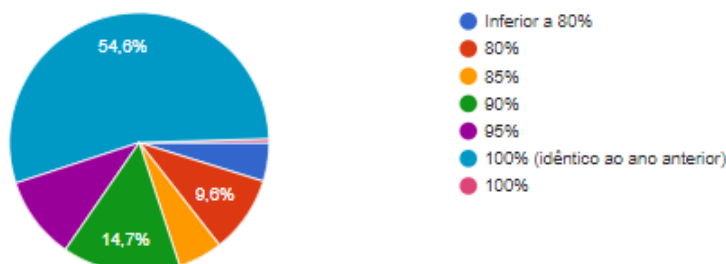


Meta 4 - Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais (sugestão de percentuais para cumprimento)

Quanto à primeira parte da Meta, que trata do julgamento de determinado percentual de processos da penúltima eleição ocorrida em relação ao ano avaliado (e sendo tendo sido a meta de 2024 estipulada em 100% para julgamento dos processos das Eleições 2020), **qual percentual você considera adequado para julgamento, em 2025, dos processos relativos às Eleições 2022?**

[Copiar](#)

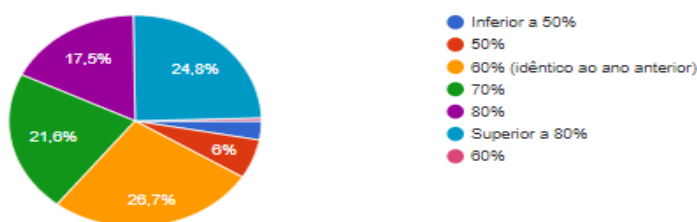
416 respostas



Quanto à parte final da Meta, que trata do julgamento de determinado percentual de processos da última eleição ocorrida em relação ao ano avaliado (e tendo sido a meta de 2024 estipulada em 60% para julgamento dos processos das Eleições 2022), **qual percentual você considera adequado para julgamento, em 2025, de processos relativos às Eleições 2024?**

[Copiar](#)

416 respostas

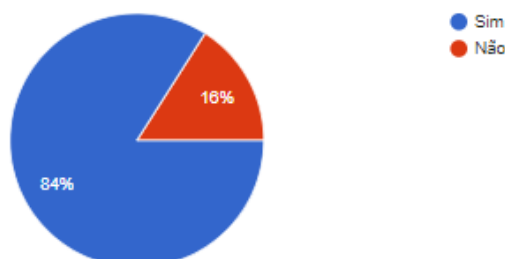


Meta 9 - Estimular a Inovação no Poder Judiciário

Você considera a **Meta 9** relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?

 Copiar

432 respostas

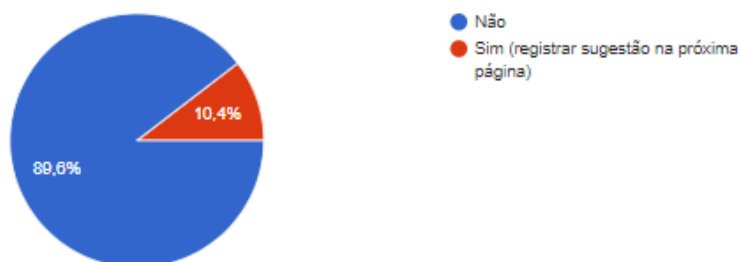


Outras sugestões de Metas

Você tem **sugestão de algum outro tema** que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas Metas em 2025?

 Copiar

432 respostas





➤ Sugestões sobre as Metas Nacionais.

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):

45 respostas

Entendo que deveria haver uma meta que aferisse a produtividade no tocante aos processos administrativos eleitorais.

indicador para os casos administrativos eleitorais - classes CMR, FP, AE, DP, DPI, etc

Realizar a capacitação de pelo menos 50% de seus servidores e magistrados em temáticas envolvendo o processamento e julgamento das ações eleitorais.

Adoção de ferramentas low code, tais como o Oracle Apex.

Implementar maior grau de acessibilidade na urna eletrônica, abarcando outros tipos de eleitores com deficiência.

Modernizar o acesso aos prédios da JE às pessoas com mobilidade reduzida, com mobiliário adequado, sinalização e infraestrutura.

Realizar mutirões em cidades que não tem cartório eleitoral.

Compatibilidade da distribuição da força de trabalho nas zonas eleitorais com a demanda efetiva.

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):

45 respostas

Voto impresso

A Justiça Eleitoral deveria se ocupar com a adoção de medidas para regularizar o cadastro dos eleitores suspensos ou cancelados.

Fazer campanhas para reduzir a abstenção do eleitor nas eleições.

Metas mais voltadas ao objetivo da JE (eleições). Tipo: atender todos os municípios com cartório itinerante ou implantar uma % de polos de transmissão para agilizar a apuração...

Valorização dos Servidores em substituição a valorização das metas.

Satisfação do usuário final (o eleitor)

Dar mais condições de trabalho as Zonas Eleitorais, que estão trabalhando acima do limite aceitável de trabalho.

Capacitação de magistrados/servidores em novos temas de interesse/atuação da Justiça Eleitoral, a exemplo dos processos criminais complexos, Direito Digital, etc.



Gestão Participativa

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):

45 respostas

Temas de cursos que tenham correlação com as atividades desempenhadas, aperfeiçoamento processual constante. Chega de cursos com temas totalmente desconectados da Justiça Eleitoral.

Considerar o voto impresso algo importante para transparência nas eleições. Visto que há muitos indícios de fraude eleitoral segundo o que a imprensa publica.

Os órgãos deveria estabelecer metas voltadas à equidade de gênero, não só na política, mas nos cargos do Judiciário.

Metas relacionadas à inclusão de pessoas pretas e pardas em cargos de liderança

Democratizar o acesso a pelo menos 70% dos cargos em comissão de cada órgão da Justiça Eleitoral, através de procedimentos seletivos internos, que valorizem a meritocracia

Com base no Programa de Acessibilidade de Inclusão, ter a meta de eliminar em até 80% as barreiras arquitetônicas e atitudinais nos prédios oficiais dos TREs.

Política Juventude.

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):

45 respostas

Campanhas que possam estimular mais jovens ingressarem na Política para haja renovação no cenário político nacional.

Paridade de gênero na administração pública

Certificar ao menos um processo crítico de trabalho usando modelos de referência (Dica: ISO 9001)

Penso que deveríamos avaliar a qualidade técnica das sentenças considerando as decisões reformadas e as mantidas em grau de recurso.

Sugiro uma meta que consista em registrar os créditos de carbono advindos de racionamento, racionalização, economia ou uso de fontes alternativas de energia a considerar os ODS.

Promoção da memória institucional

O alcance de uma sociedade justa/próspera imprescindido da plena consciência do voto, sobretudo ciente de que votar pressupõe fazer melhores escolhas. Educação na Escola é um tema que merece destaque.

Promover adoção responsável de animais. Estamos vivendo a "pandemia do abandono" no Brasil. Mais de



Gestão Participativa

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):

45 respostas

Promover adoção responsável de animais. Estamos vivendo a "pandemia do abandono" no Brasil. Mais de 30 milhões de animais abandonados. A Justiça Eleitoral deve contribuir para mudar a realidade

bom

Avaliar a Adm. Gestão do TRE e Qualidade de vida do servidor frente a estrutura e apoio da Justiça Eleitoral

Aumentar o número de cargos efetivos, oriundos de concurso público, e eliminar o clientelismo de autoridades na terceirização, para melhorar a qualidade dos serviços prestados.

Atingir pelo menos 80% de satisfação em pesquisa de clima realizado com pelo menos 90% dos servidores do tribunal

Gestão de documentos físicos e digitais, está tem sido uma temática com muita carência nas instituições

Jugando mais cere

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):

45 respostas

Dar autonomia financeira para as Escolas Judiciais criarem projetos com a comunidade visando a educação para o processo eleitoral e voto consciente.

100% de seriedade

Ter mais sugestões

Criar uma meta sobre programas que incentivem a Participação da mulher na política

Compromisso do eleitorado jovem com as responsabilidades eleitorais

Valorizar mais os seus mesários

Efetiva incorporação de sistemas de inteligência artificial no julgamento de processo em massa, como é o caso de prestação de contas.

inteligência artificial



Gestão Participativa

Sugestões de temas

Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):

45 respostas

Compromisso do eleitorado jovem com as responsabilidades eleitorais

Valorizar mais os seus mesários

Efetiva incorporação de sistemas de inteligência artificial no julgamento de processo em massa, como é o caso de prestação de contas.

inteligência artificial

Tele trabalho: Acredito que a Justiça eleitoral deva considerar como meta o fomento, estruturação e desenvolvimento do trabalho virtual em âmbito nacional, tendo como exemplo o e-título.

Inclusão de automação em atividades processuais, inteligência artificial com base de dados privada à instituição para conferência de minutas e para gestão do acervo processual.

Instalar seções eleitorais em XX% das unidades prisionais e centros de atendimento socioeducativos para assegurar o exercício do voto do preso provisório e do socioeducando. Aumento gradativo da meta.



➤ Participação Obtida na Consulta Pública.

Carimbo de data/hora	1. Em qual estado da federação brasileira você reside (UF - Unidade da Federação):	Identificação:
5/22/2024 10:29:51	Acre	Servidor da Justiça Eleitoral
5/22/2024 12:02:52	Acre	Servidor da Justiça Eleitoral
5/22/2024 14:48:07	Acre	Cidadão
5/22/2024 15:22:35	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
5/22/2024 21:40:37	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
5/24/2024 9:33:46	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
5/24/2024 10:02:46	Acre	Cidadão
5/25/2024 22:58:29	Acre	Cidadão
5/28/2024 11:05:07	Acre	Servidor da Justiça Eleitoral
5/29/2024 16:01:28	Acre	Servidor da Justiça Eleitoral
5/29/2024 16:04:15	Acre	Terceirizada
5/29/2024 16:47:32	Acre	Servidor da Justiça Eleitoral
5/29/2024 17:09:00	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
5/29/2024 17:12:12	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
5/29/2024 17:14:04	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
5/29/2024 22:14:38	Acre	Servidor da Justiça Eleitoral
6/3/2024 10:40:19	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
6/3/2024 12:38:48	Acre	Servidora de outro órgão da Administração Pública
6/3/2024 17:38:54	Acre	Servidora da Justiça Eleitoral
6/3/2024 17:38:19	Acre	Magistrada de outros tribunais
6/3/2024 17:41:23	Acre	Magistrado do 2º Grau da Justiça Eleitoral
6/3/2024 17:41:45	Acre	Magistrado do 1º Grau da Justiça Eleitoral



Gestão Participativa

Você considera a Meta 1 relevante para a Justiça Eleitoral para 2025?	Você considera a Meta 2 relevante para a Justiça Eleitoral para 2025? *
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Não	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim
Sim	Sim

Quanto à primeira parte da Meta, que trata do julgamento de determinado percentual de processos distribuídos até 2 (dois) anos antes do ano avaliado e tendo em vista a meta de 2024 estipulada em 70%, qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2025, dos processos distribuídos até 2023?	Quanto à parte final da Meta, que trata do julgamento de processos ainda mais antigos, aqueles distribuídos há 6 (seis) ou mais anteriores ao ano avaliado, a meta estabelecida para 2024 foi de 100% (julgar todo o estoque, nessas condições). Qual patamar você considera adequado para julgamento, em 2025, dos processos pendentes de julgamento que tenham sido distribuídos até 2019?	Você considera a Meta 4 relevante para a Justiça Eleitoral para 2025?
85%	95%	Sim
70% (idem ao ano anterior)	100% (idem ao ano anterior)	Sim
85%	95%	Sim
80%	95%	Sim
80%	95%	Sim
80%	90%	Sim
70% (idem ao ano anterior)	100% (idem ao ano anterior)	Sim
85%	95%	Sim
85%	95%	Sim
75%	100% (idem ao ano anterior)	Sim
70% (idem ao ano anterior)	100% (idem ao ano anterior)	Sim
80%	100% (idem ao ano anterior)	Sim
75%	100% (idem ao ano anterior)	Sim
75%	90%	Sim
Superior a 85%	100% (idem ao ano anterior)	Sim
70% (idem ao ano anterior)	100% (idem ao ano anterior)	Sim
70% (idem ao ano anterior)	95%	Sim
70% (idem ao ano anterior)	95%	Sim
75%	90%	Sim
70% (idem ao ano anterior)	90%	Sim
70% (idem ao ano anterior)	100% (idem ao ano anterior)	Sim
70% (idem ao ano anterior)	100% (idem ao ano anterior)	Sim



Gestão Participativa

Você considera a Meta 9 relevante para a Justiça Eleitoral em 2025?	Você tem sugestão de algum outro tema que a Justiça Eleitoral deva incluir nas suas Metas em 2025? Deixe aqui, sucintamente, sua sugestão de tema para a Justiça Eleitoral incluir nas suas Metas em 2025 (até 200 caracteres):
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não
Sim	Não

➤ Boletim Informativo Quinzenal TRE-AC.



OUVIDORIA DA MULHER

OUVIDORIA DA MULHER

A Ouvidoria da Mulher é um canal especializado criado para acolhimento, escuta ativa e orientação, destinado ao recebimento de notícias de assédio moral, assédio sexual, discriminação e violência contra a mulher. A Coordenadora da Ouvidoria da Mulher do TRE-AC é a Juíza Federal e Membro da Corte Eleitoral Luzia Farias para o biênio 2024/2026. Se você se sentiu vítima ou testemunhou casos desses tipos de assédio ou violência, procure diretamente a Ouvidoria ou encaminhe e-mail para ouvidoriadamulher@tre-ac.jus.br.

METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL 2025



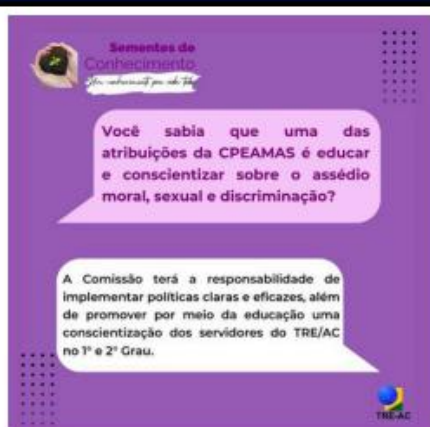
CONSULTA PÚBLICA

Participe da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2025. Democracia também é a participação de todos na gestão da coisa pública. Contribua para fortalecer a democracia na Justiça Eleitoral!

De 19 a 28 de junho

ACESSE O FORMULÁRIO: 

SEMENTES DE CONHECIMENTO



Sementes de Conhecimento

Você sabia que uma das atribuições da CPEAMAS é educar e conscientizar sobre o assédio moral, sexual e discriminação?

A Comissão terá a responsabilidade de implementar políticas claras e eficazes, além de promover por meio da educação uma conscientização dos servidores do TRE/AC no 1º e 2º Grau.

“O MEDO NÃO TEM ASSENTO EM ALGUMA CASA DA JUSTIÇA”

Ministra Cármen Lúcia em seu discurso de posse no TSE



Desenvolvido pela Assessoria de Comunicação Social do TRE-AC
Email: ascom@tre-ac.jus.br



➤ Relatório dos TREs participantes:



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

RELATÓRIO

Resultado da Pesquisa

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2025

Justiça Eleitoral

Campo Grande / MS

Junho / 2024



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

RELATÓRIO DE RESULTADOS

PESQUISA PARA METAS NACIONAIS 2025 – JUSTIÇA ELEITORAL

Trata-se de consulta pública realizada e divulgada pelos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre (TRE/AC), Amapá (TRE/AP), Goiás (TRE/GO), Mato Grosso do Sul (TRE/MS) e Tocantins (TRE/TO) com propósito de coleta de informações para elaboração de proposições para as Metas Nacionais do Poder Judiciário ao ano/exercício de 2025, ao segmento de justiça eleitoral, conforme preconizado nos arts. 4º, IV da Resolução CNJ nº [221/2016](#) e 4º, §4º da Portaria CNJ nº [114/2016](#), os quais estabelecem a consulta como uma das modalidades de participação democrática, etapa preliminar ao processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário.

A pesquisa pública igualmente consta como requisito avaliativo ao critério atinente à **"Gestão Participativa na elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário"**, constante do Prêmio CNJ de Qualidade corrente (Portaria CNJ nº [353/2023](#)), que em seu art. 9º, II, alínea "a.1) consulta pública" **atribui valorização de 15 (quinze) pontos ao certame**, dentre sessenta pontos possíveis ao quesito em questão.

A consulta foi estruturada e disponibilizada via formulário *online*, no qual foram apresentadas 9 (nove) questões de múltipla escolha e 1 (uma) questão aberta. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por cada respondente e foi garantido o anonimato de todos os participantes da consulta.

Além do foco em *"produtividade e celeridade processual"*, outros dois temas foram abordados na pesquisa: *"estimular a inovação no Poder Judiciário"* e o *"enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais"*.

Durante o período em que ficou aberta foram recebidas **433 (quatrocentos e trinta e três) respostas** de treze unidades da federação.

Público-alvo: objetivou-se a participação da sociedade em geral, além de advogados, membros do Ministério Público, magistrados/as, servidores/as e estagiários/as e demais integrantes da Administração Pública, tendo sido divulgada ainda, de forma direta, junto aos seguintes órgãos locais dentro das Unidades da Federação realizadoras da consulta pública:

- Associação de Magistrados;
- Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção local;
- Ministério Público Eleitoral;
- Defensoria Pública Estadual e Federal;
- Sindicatos e associações de servidores do Poder Judiciário da União;
- Tribunais de Justiça e demais órgãos integrantes do Poder Judiciário;

07 de junho de 2024.



Gestão Participativa



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Canal: via web no endereçamento <https://forms.gle/FUY87vFXrqOpTqNB6>;

Período da pesquisa: disponibilizada entre 22 de maio e 3 de junho de 2024.

Quantidade de respondentes: 433 participantes.

Data e local de realização: Em nível nacional, com ênfase nos Estados realizadores da iniciativa, a exemplo do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul e Tocantins.

1. Público e alcance

Tabela 1 – Distribuição do público-alvo

Identificação	Freq. Absoluta	Frequência Relativa
<i>Servidor da Justiça Eleitoral</i>	113	26,10%
<i>Servidora da Justiça Eleitoral</i>	85	19,63%
<i>Estagiária da Justiça Eleitoral</i>	7	1,62%
<i>Estagiário da Justiça Eleitoral</i>	10	2,31%
<i>Magistrado(a) do 1º Grau</i>	35	8,08%
<i>Magistrado(a) do 2º Grau</i>	16	3,70%
<i>Magistrado(a) de outro tribunal</i>	6	1,39%
<i>Membro do Ministério Público</i>	3	0,69%
<i>Membro da Defensoria Pública</i>	4	0,92%
<i>Servidor(a) público de outro órgão da Administração Pública</i>	32	7,39%
<i>Sociedade em geral</i>	67	15,47%
<i>Terceirizado(a)</i>	36	8,31%
<i>Advogado</i>	9	2,08%
<i>Advogada</i>	10	2,31%
Total Geral	433	100,00%

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Figura 1 – Distribuição do público-alvo



O gráfico acima demonstra uma ampla participação do público interno da Justiça Eleitoral na pesquisa das Metas Nacionais, composto por servidores(as), terceirizados(as), estagiários(as) e magistrados(as) da Justiça Eleitoral.

Destaca também uma contribuição da classe jurídica e da sociedade (público exteno).

Tabela 2 – Ranking de contribuição dos entes federados para a pesquisa em relação ao eleitorado

NÚMERAÇÃO	UF	ELEITORADO	RESPOSTAS	% RELATIVO RESPONDENTES
1	AC	612.765	29	6,70%
2	AP	571.395	159	36,72%
3	CE	6.938.818	2	0,46%
4	DF	2.176.844	2	0,46%
5	ES	2.999.938	1	0,23%
6	GO	5.127.609	43	9,93%
7	MA	5.183.034	1	0,23%
8	MT	2.588.707	1	0,23%
9	MS	2.032.934	42	9,70%

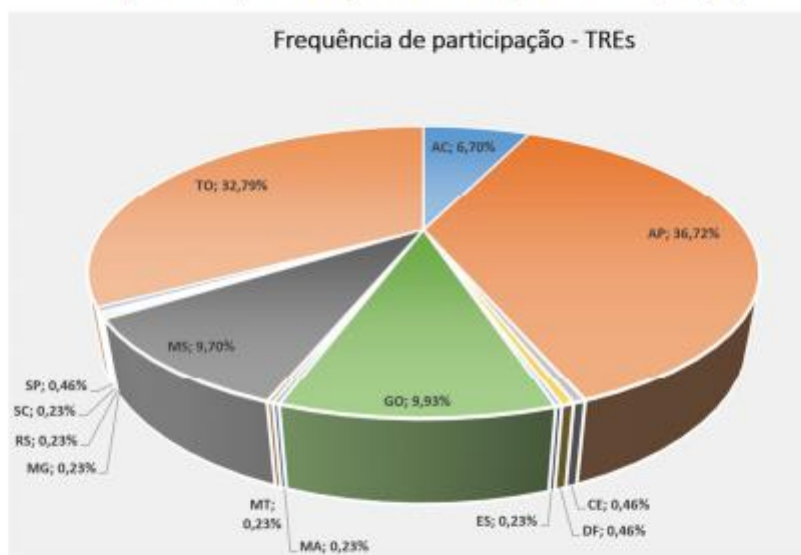
07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

10	MG	16.472.827	1	0,23%
11	RS	8.684.681	1	0,23%
12	SC	5.641.733	1	0,23%
13	SP	34.406.271	2	0,46%
14	TO	1.171.992	142	32,79%
		94.609.548	433	100%

Figura 2 - Ranking de contribuição dos Tribunais Regionais Eleitorais para a pesquisa.



Além dos cinco Tribunais Regionais Eleitorais realizadores da modalidade de participação democrática em tela, conseguimos a participação de outros nove TREs, os quais detêm colégios eleitorais significativamente maiores, tais como TRE/CE, TRE/MG, TRE/RS, TRE/SC, TRE/ES, TRE/MT, TRE/MA, TRE/DF e TRE/SP, circunstâncias que certificam o sucesso na realização e efetiva participação representativa da pesquisa pública.

2. Análise das respostas dos participantes para cada meta

2.1. Meta 1: Julgar mais processos que distribuídos.

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Figura 3 – Gráfico das respostas referentes à Meta 1



Tabela 3 – Tabela das respostas referentes à Meta 1

Identificação	Sim	Não	Total Geral
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	184	14	198
Estagiário(a) da Justiça Eleitoral	17	0	17
Magistrado(a) do 1º Grau	33	2	35
Magistrado(a) do 2º Grau	16	0	16
Magistrado(a) de outro tribunal	6	0	6
Membro do Ministério Público	3	0	3
Membro da Defensoria Pública	4	0	4
Servidor(a) de outro órgão da Adm. Pública	31	1	32
Terceirizado(a)	35	1	36
Advogado(a)	18	1	19
Cidadão(ã)	63	4	67
Total Geral	410	23	433

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

2.2. Meta 2: Julgar processos mais antigos.

Figura 4 - Gráfico das respostas referentes à Meta 2

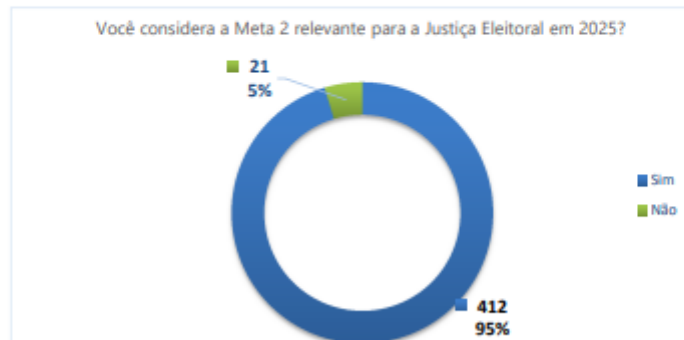


Tabela 4 – Tabela das respostas referentes à Meta 2

Identificação	Sim	Não	Total Geral
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	188	10	198
Estagiário(a) da Justiça Eleitoral	17	0	17
Magistrado(a) do 1º Grau	34	1	35
Magistrado(a) do 2º Grau	16	0	16
Magistrado(a) de outro tribunal	6	0	6
Membro do Ministério Público	3	0	3
Membro da Defensoria Pública	3	1	4
Servidor(a) de outro órgão da Adm. Pública	30	2	32
Terceirizado(a)	35	1	36
Advogado(a)	19	0	19
Cidadão(ã)	61	6	67
Total Geral	412	21	433

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Figura 5 – Gráfico das respostas referentes à Meta 2

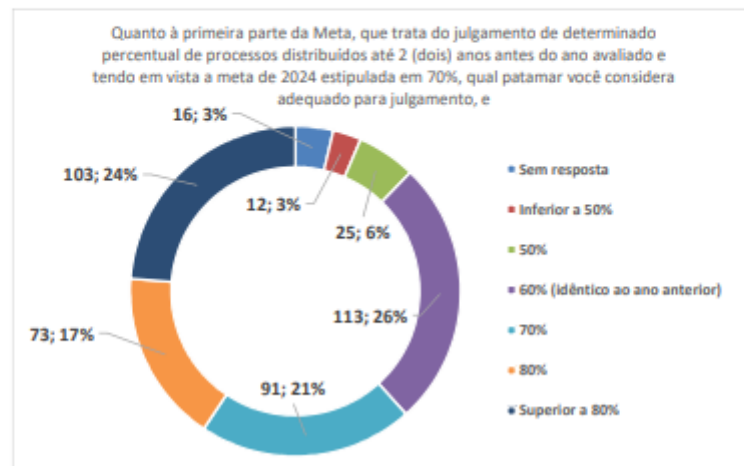


Tabela 5 – Tabela das respostas referentes à Meta 2

Identificação	70% (igual ao ano anterior)	75%	80%	85%	Superior a 85%	Sem resposta	Total Geral
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	89	20	36	17	26	10	198
Estagiário(a) da Justiça Eleitoral	8	1	3	1	4	0	17
Magistrado(a) do 1º Grau	17	6	4	3	4	1	35
Magistrado(a) do 2º Grau	6	2	3	4	1	0	16
Magistrado(a) de outro tribunal	1	1	1	3	0	0	6
Membro do Ministério Público	1	2	0	0	0	0	3
Membro da Defensoria Pública	0	2	0	0	1	1	4
Servidor(a) de outro órgão da Adm. Pública	10	7	4	2	7	2	32
Terceirizado(a)	15	5	3	5	7	1	36
Advogado(a)	5	1	3	4	6	0	19
Cidadão(ã)	13	8	12	9	19	6	67
Total Geral	165	55	69	48	75	21	433

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Figura 6 - Gráfico das respostas referentes a Meta 2

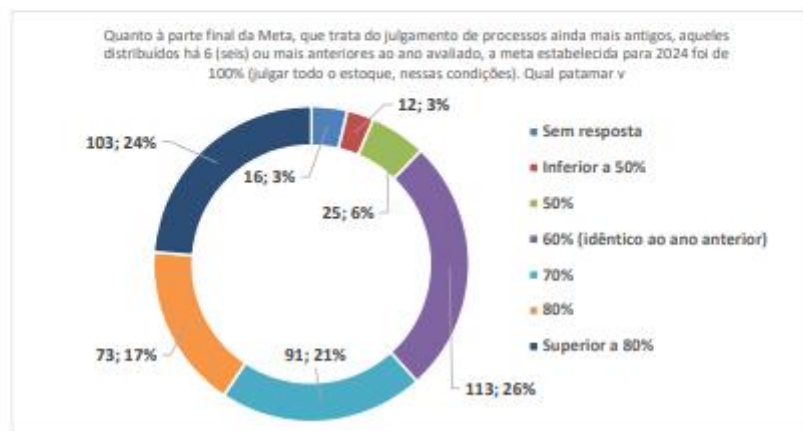


Tabela 6 – Tabela das respostas referentes à Meta 2

Identificação	Inferior a 90%	90%	95%	100% (igual ao ano anterior)	Sem resposta	Total Geral
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	18	43	20	107	10	198
Estagiário(a) da Justiça Eleitoral	1	4	5	7	0	17
Magistrado(a) do 1º Grau	1	11	7	15	1	35
Magistrado(a) do 2º Grau	2	1	2	11	0	16
Magistrado(a) de outro tribunal	0	1	3	2	0	6
Membro do Ministério Público	1	1	1	0	0	3
Membro da Defensoria Pública	0	2	1	0	1	4
Servidor(a) de outro órgão da Adm. Pública	3	11	3	13	2	32
Terceirizado(a)	4	9	5	17	1	36
Advogado(a)	2	4	3	10	0	19
Cidadão(ã)	10	8	11	32	6	67
Total Geral	42	95	61	214	21	433

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

2.3. Meta 4: Priorizar julgamentos de processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.

Figura 7 - Gráfico das respostas referentes à Meta 4

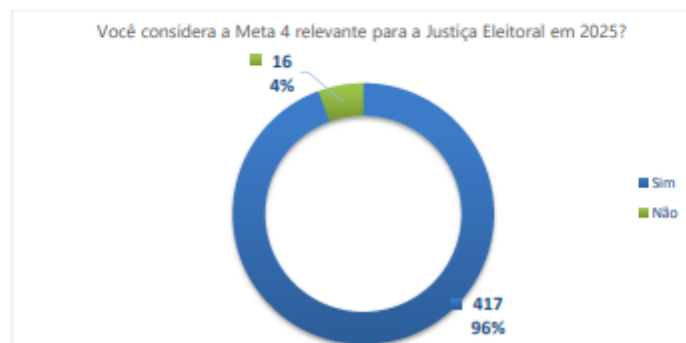


Tabela 7 – Tabela Gráfico das respostas referentes à Meta 4

Identificação	Sim	Não	Total Geral
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	190	8	198
Estagiário(a) da Justiça Eleitoral	17	0	17
Magistrado(a) do 1º Grau	33	2	35
Magistrado(a) do 2º Grau	16	0	16
Magistrado(a) de outro tribunal	6	0	6
Membro do Ministério Público	3	0	3
Membro da Defensoria Pública	3	1	4
Servidor(a) de outro órgão da Adm. Pública	32	0	32
Terceirizado(a)	36	0	36
Advogado(a)	19	0	19
Cidadão(ã)	62	5	67
Total Geral	417	16	433

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Figura 8 - Gráfico das respostas referentes à Meta 4

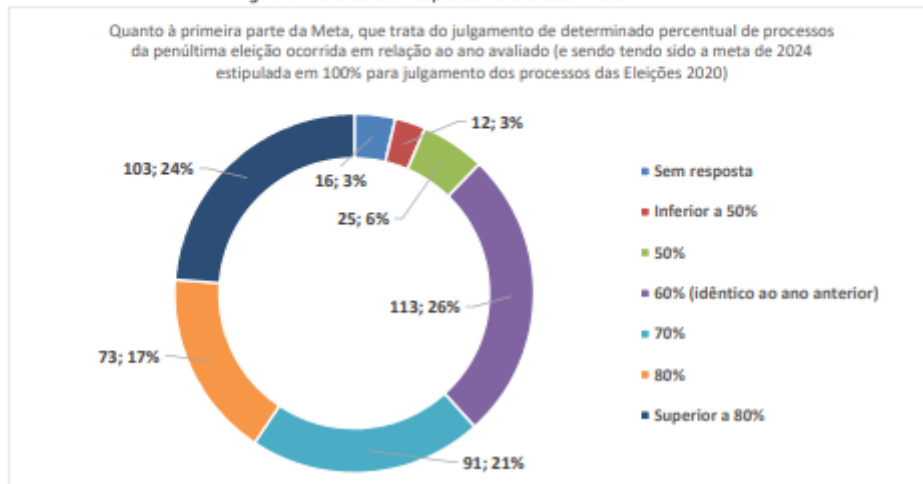


Tabela 8 – Tabela das respostas referentes à Meta 4

Identificação	Inferior a 80%	80%	85%	90%	95%	100% (idêntico ao ano anterior)	Sem resposta	Total Geral
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	9	20	8	27	14	112	8	198
Estagiário(a) da JE	1	1	0	2	3	10	0	17
Magistrado(a) do 1º Grau	1	5	0	9	1	17	2	35
Magistrado(a) do 2º Grau	2	0	0	4	1	9	0	16
Magistrado(a) de outro tribunal	0	0	1	1	3	1	0	6
Membro do Ministério Público	0	0	0	0	1	2	0	3
Membro da Defensoria Pública	0	1	0	0	2	0	1	4
Servidor(a) de outro órgão da Adm. Pública	2	3	1	6	6	14	0	32
Terceirizado(a)	1	2	3	4	2	24	0	36
Advogado(a)	1	0	1	6	2	9	0	19
Cidadão(ã)	3	9	9	2	8	31	5	67
Total Geral	20	41	23	61	43	229	16	433

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Figura 9 – Gráfico das respostas referentes à Meta 4

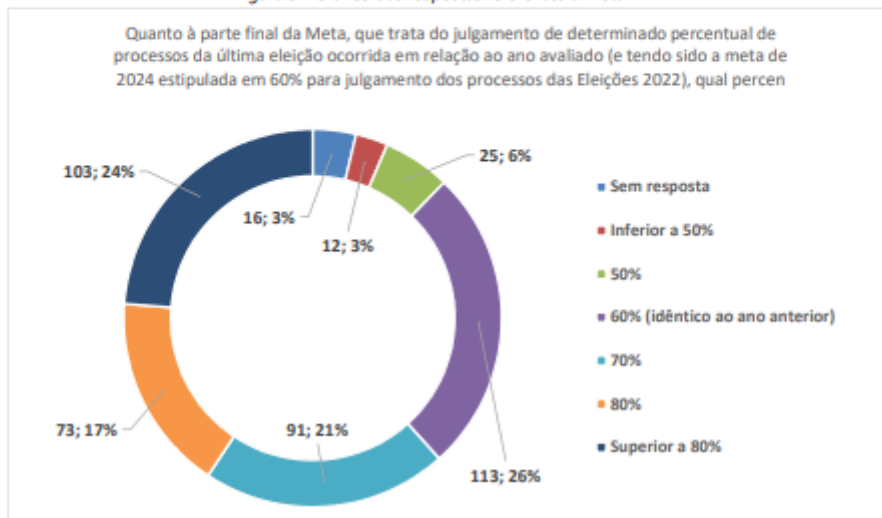


Tabela 9 – Tabela das respostas referentes à Meta 4

Identificação	Inferior a 50%	50%	60% (idêntico ao ano anterior)	70%	80%	Superior a 80%	Sem resposta	Total Geral
Servidor(a) da Justiça Eleitoral	5	17	59	39	27	43	8	198
Estagiário(a) da JE	1	0	5	5	0	6	0	17
Magistrado(a) do 1º Grau	0	3	14	8	2	6	2	35
Magistrado(a) do 2º Grau	0	0	5	5	3	3	0	16
Magistrado(a) de outro tribunal	0	0	1	3	1	1	0	6
Membro do Ministério Público	1	0	0	1	1	0	0	3
Membro da Defensoria Pública	0	0	2	1	0	0	1	4
Servidor(a) de outro órgão da Adm. Pública	0	1	6	9	10	6	0	32
Terceirizado(a)	2	3	8	7	7	9	0	36
Advogado(a)	1	0	4	3	4	7	0	19
Cidadão(ã)	2	1	9	10	18	22	5	67
Total Geral	12	25	113	91	73	103	16	433

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

3. Resultados da Pesquisa

3.1. Relevância de cada Meta na visão dos participantes

Tabela 11 – Grau de importância de cada meta na visão dos participantes.

Meta	Nacional		Frequência relativa (%)
	Resposta	Quantidade	
Meta 1: Julgar mais processos que distribuídos	Sim	410	94,7%
	Não	23	5,3%
Meta 2: Julgar processos mais antigos.	Sim	412	95,2%
	Não	21	4,8%
Meta 4: Priorizar julgamentos de processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Sim	417	96,3%
	Não	16	3,7%
Meta 9: Estimular a inovação no Poder Judiciário.	Sim	364	84,1%
	Não	69	15,9%

Desta feita, observa-se que as metas “Meta 4: Priorizar julgamentos de processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais”, “Meta 2: Julgar processos mais antigos” e “Meta 1: Julgar mais processos que distribuídos” foram, nessa ordem, as mais relevantes na visão dos participantes (reposta “SIM”), com uma média de 0,954 numa escala de 0 a 1 de importância.

Tabela 12 – Grau de importância de cada meta na visão dos participantes da consulta pública

Meta	Fr(%) Respondentes
Meta 4	0,963
Meta 2	0,952
Meta 1	0,947
Meta 9	0,841

A tabela acima mostra a percepção dos participantes quanto à importância no julgamento, com prioridade e maior celeridade possível, acerca dos feitos relacionados ao pleito eleitoral e o exercício do mandato eletivo, além daqueles que impliquem em inelegibilidade, circunstâncias essencialmente correlacionadas à missão da própria Justiça Eleitoral, consubstanciada em garantir a

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

legitimidade do processo eleitoral. Apenas para fins comparativos em virtual plano cartesiano, seguem os valores apurados em eixo das ordenadas.

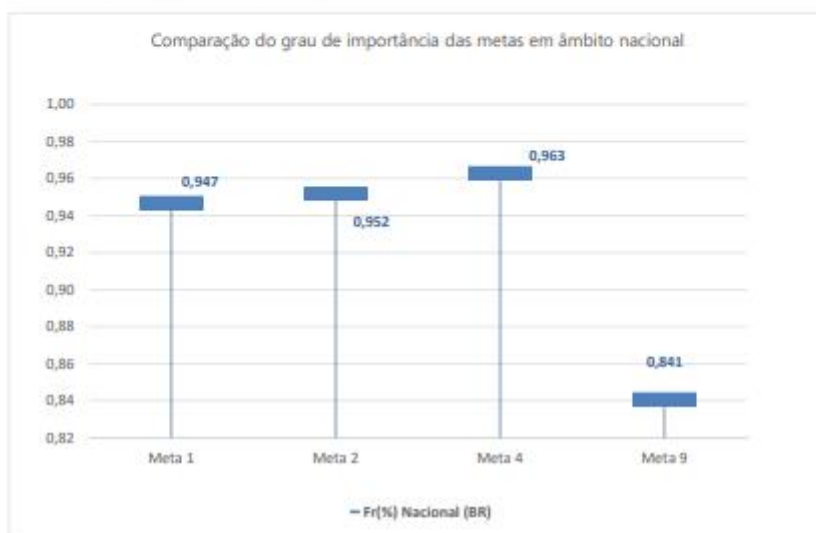


Figura 11 – Comparativo do grau de importância das Metas Nacionais

3.2. Respostas abertas (sugestões e críticas-sugestões) dos participantes:

Figura 12 - Gráfico das respostas referentes à sugestão de outro tema a fazer constar nas Metas Nacionais



07 de junho de 2024.



Gestão Participativa



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Sugestões de outros temas (questão aberta)

Os órgãos deveria estabelecer metas voltadas à equidade de gênero, não só na política, mas nos cargos do Judiciário.
Capacitação de magistrados/servidores em novos temas de interesse/atuação da Justiça Eleitoral, a exemplo dos processos criminais complexos, Direito Digital, etc.
Promoção da memória institucional.
Política Juventude. Campanhas que possam estimular mais jovens ingressarem na Política para haja renovação no cenário político nacional.
Compromisso do eleitorado jovem com as responsabilidades eleitorais.
Criar uma meta sobre programas que incentivem a Participação da mulher na política.
Gestão de documentos físicos e digitais, está tem sido uma temática com muita carência nas instituições
Instalar seções eleitorais em XX% das unidades prisionais e centros de atendimento socioeducativos para assegurar o exercício do voto do preso provisório e do socioeducando. Aumento gradativo da meta.
Teletrabalho: Acredito que a Justiça eleitoral deva considerar como meta o fomento, estruturação e desenvolvimento do trabalho virtual em âmbito nacional, tendo como exemplo o e-título.
O alcance de uma sociedade justa/próspera imprescindida da plena consciência do voto, sobretudo ciente de que votar pressupõe fazer melhores escolhas. Educação na Escola é um tema que merece destaque.
Julgamento mais célere.
Metas relacionadas à inclusão de pessoas pretas e pardas em cargos de liderança.
Sugiro uma meta que consista em registrar os créditos de carbono advindos de racionamento, racionalização, economia ou uso de fontes alternativas de energia a considerar os ODS.
Penso que deveríamos avaliar a qualidade técnica das sentenças considerando as decisões reformadas e as mantidas em grau de recurso.
Com base no Programa de Acessibilidade de Inclusão, ter a meta de eliminar em até 80% as barreiras arquitetônicas e atitudinais nos prédios oficiais dos TREs.
Temas de cursos que tenham correlação com as atividades desempenhadas, aperfeiçoamento processual constante. Chega de cursos com temas totalmente desconectados da Justiça Eleitoral.
Promover adoção responsável de animais. Estamos vivendo a "pandemia do abandono" no Brasil. Mais de 30 milhões de animais abandonados. A Justiça Eleitoral deve contribuir para mudar a realidade.
Adoção de ferramentas low code, tais como o Oracle Apex.
Indicador para os casos administrativos eleitorais - classes CMR, FP, AE, DP, DPI, etc
Atingir pelo menos 80% de satisfação em pesquisa de clima realizado com pelo menos 90% dos servidores do tribunal.
Efetiva incorporação de sistemas de inteligência artificial no julgamento de processos em massa, como é o caso de prestação de contas.
Metas mais voltadas ao objetivo da JE (eleições). Tipo: atender todos os municípios com cartório itinerante ou implantar uma % de polos de transmissão para agilizar a apuração.
Democratizar o acesso a pelo menos 70% dos cargos em comissão de cada órgão da Justiça Eleitoral, através de procedimentos seletivos internos, que valorizem a meritocracia.

07 de junho de 2024.



Gestão Participativa



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP

Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS

Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

Compatibilidade da distribuição da força de trabalho nas zonas eleitorais com a demanda efetiva.
Assistência técnica e capacitação profissional presenciais nos cartórios do interior do estado goiano.
A Justiça Eleitoral deveria se ocupar com a adoção de medidas para regularizar o cadastro dos eleitores suspensos ou cancelados. Fazer campanhas para reduzir a abstenção do eleitor nas eleições.
Valorizar mais os mesários.
Paridade de gênero na administração pública.
Implementar maior grau de acessibilidade na urna eletrônica, abarcando outros tipos de eleitores com deficiência.
Certificar ao menos um processo crítico de trabalho usando modelos de referência (Dica: ISO 9001).
Realizar a capacitação de pelo menos 50% de seus servidores e magistrados em temáticas envolvendo o processamento e julgamento das ações eleitorais.
Valorização dos servidores em substituição a valorização das metas.
Inteligência artificial.
Avaliar a administração e gestão do TRE e qualidade de vida do servidor frente a estrutura e apoio da Justiça Eleitoral.
Voto impresso.
Dar mais condições de trabalho as Zonas Eleitorais, que estão trabalhando acima do limite aceitável de trabalho.
Entendo que deveria haver uma meta que aferisse a produtividade no tocante aos processos administrativos eleitorais.
Considerar o voto impresso algo importante para transparência nas eleições. Visto que há muitos indícios de fraude eleitoral segundo o que a imprensa publica.
Dar autonomia financeira para as Escolas Judiciais criarem projetos com a comunidade visando a educação para o processo eleitoral e voto consciente.
Inclusão de automação em atividades processuais, inteligência artificial com base de dados privada à instituição para conferência de minutas e para gestão do acervo processual.
Aumentar o número de cargos efetivos, oriundos de concurso público, e eliminar o clientelismo de autoridades na terceirização, para melhorar a qualidade dos serviços prestados.
Satisfação do usuário final (o eleitor).
Modernizar o acesso aos prédios da JE às pessoas com mobilidade reduzida, com mobiliário adequado, sinalização e infraestrutura. Realizar mutirões em cidades que não tem cartório eleitoral.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

3.3. Árvore/dado de palavras

A seguir é apresentada árvore/dado de palavras com base nas falas/palavras usadas nas respostas abertas dos participantes (sugestões de outros temas a constar como Meta Nacional).



Figura 12 – Nuvem de palavras das sugestões das respostas abertas pelos participantes.

CONSIDERAÇÕES

O resultado da pesquisa demonstra maturidade e coerência nas respostas do ponto de vista do que a sociedade espera dos agentes públicos.

Com efeito, no âmbito de abrangência da pesquisa aplicada, as metas “Meta 4: Priorizar julgamentos de processos relativos aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais” e “Meta 2: Julgar processos mais antigos” foram consideradas as mais importantes pelos respondentes, sobretudo na prioridade que este segmento de justiça especializada precisa dispensar aos casos que envolvam crimes/ilícitos eleitorais, a exemplo da captação ilícita de sufrágio (compra de votos).

Dentre os temas que mais preocupou o público da pesquisa estão: 1) mensuração de indicadores atinentes aos feitos administrativos, os quais representam significativa carga de trabalho das unidades judiciárias, sobretudo as de primeiro grau de jurisdição, e que não são computados dentro do segmento da justiça eleitoral; 2) promoção de maior conscientização política aos eleitores/jurisdicionados, a fim de reduzir a abstenção nas eleições; 3) fomento de maior transparência do processo eleitoral, com vistas à segurança do voto eletrônico e maior credibilidade

07 de junho de 2024.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

por parte do cidadão e; 4) utilização de novas tecnologias e ferramentas a permitir maior automatização e produtividade pelas unidades judiciárias, a exemplo da inteligência artificial e de soluções *low code*.

Por fim, rememoramos que o apanhado das contribuições dos participantes pode ser apreciado na seção “3.2 Respostas abertas (sugestões e críticas-sugestões)” neste relatório de pesquisa.



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE/AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE/AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE/GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE/MS
Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins – TRE/TO

CONTRIBUIÇÃO E PLANEJAMENTO

- **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - TRE/MS**

Eduardo Haruo Braga Nagata

Assessoria de Governança e Projetos Institucionais – AGPI/DG

agpi@tre-ms.jus.br

Fone: (67) 2107-7056

Ladislau De Oliveira Dos Santos

Núcleo de Estatística e Ciência de Dados – NEST/AGPI/DG

estatistica@tre-ms.jus.br

Ramal: (67) 2107-7063

- **Tribunal Regional Eleitoral do Acre - TRE/AC**

José Francisco da Silva Galvão

jgalvao@tre-ac.jus.br

- **Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE/AP**

Patrick Dayan Guimarães Pinto

patrick.pinto@tre-ms.jus.br

- **Tribunal Regional Eleitoral de Goiás - TRE/GO**

Luis Gustavo do Lago Quintero

gustavo.quintero@tre-go.jus.br

- **Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins - TRE/TO**

Silvia Helena Dias dos Santos

silvia@tre-to.jus.br

“Estatística é a Ciência que permite obter conclusões a partir de dados”.

(Paul Velleman, professor estatístico na Cornell University)

07 de junho de 2024.

ANEXO II – AUDIÊNCIA PÚBLICA

- Termo de Cooperação para audiência pública realizada em parceria com os TRE'S: TRE-AC, TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS, TRE-RR e TRE-TO.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 1 / 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM OS TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DO ACRE, AMAPÁ, GOIÁS, MATO GROSSO DO SUL, RORAIMA E TOCANTINS, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.910.642/0001-41, com sede na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia-Rio Branco-AC, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, pelo Supervisor do Núcleo de Cooperação do TRE-AC, Desembargador **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA** e pela Coordenadora do Núcleo de Cooperação do TRE-AC, Juíza **LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA SANTANA**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 34.927.343/0001-18, com sede na Av. Mendonça Júnior, 1502 - Bairro Central, Macapá/AP, neste ato representado pelo seu Presidente e Supervisor e Magistrado de Cooperação, Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.526.875/0001-45, com sede na Praça Cívica, 300, Centro, Goiânia/GO, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **LUÍZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 03.883.929/0001-02, com sede na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Parque dos Poderes, em Campo Grande, MS, CEP 79.037-100, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **PASCHOAL CARMELO LEANDRO**, por intermédio do Núcleo de Cooperação Judiciária, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **VLADIMIR ABREU DA SILVA** e pelo seu Juiz Coordenador do Núcleo e Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. **FERNANDO CHEMIN CURY**, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RORAIMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.955.085/0001-85, com sede na Av. Juscelino Kubitschek, n.º 543 - São Pedro, neste ato representado pela sua Presidente TRE-RR e Presidente do Núcleo de Cooperação, Desembargadora **ELAINE CRISTINA BIANCHI** e o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.789.902/0001-72, com sede na Av. Teotônio Segurado, Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Lotes 01 e 02, neste ato representado pelo seu Presidente, Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**, por intermédio de seus respectivos Núcleos de Cooperação RESOLVEM firmar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Acordo tem por objeto estabelecer a colaboração entre os Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins, e demais partes envolvidas para a realização de Consulta Pública e Audiência Pública, em conformidade com os termos da Resolução CNJ nº 221/2016 e da Portaria CNJ nº 114/2016. As atividades aqui previstas visam criar e efetivar a participação democrática e participativa de magistrados(as), servidores(as) e, quando oportuno, jurisdicionados(as) no processo de elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

I – Competem aos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins:

- Cooperar mutuamente para garantir a eficácia e eficiência na realização da Consulta Pública e da Audiência Pública, obedecendo aos princípios de transparência, participação democrática e responsabilidade;
- Garantir que todas as atividades sejam realizadas em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Resolução CNJ nº 221/2016 e a Portaria CNJ nº 114/2016;
- Divulgar amplamente os eventos para garantir a participação efetiva e representativa da comunidade jurídica e da sociedade civil;
- Coletar e documentar todas as contribuições recebidas durante a consulta e a audiência pública, garantindo a integridade e a transparência do processo;
- Preparar relatórios detalhados sobre os resultados das consultas e audiências, incluindo recomendações para ações futuras;
- Colaborar por intermédio das Assessorias de Comunicação de cada Tribunal para criar e distribuir materiais de divulgação, garantindo ampla cobertura de eventos por meio de plataformas de comunicação tradicionais e digitais.
- Promover ações de sensibilização e educação para aumentar o engajamento e a compreensão da importância das consultas e audiências públicas entre os jurisdicionados e a sociedade;
- Manter a confidencialidade das informações pessoais coletadas durante os processos de consulta e audiência, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LEI nº 13.709/2018;

Termo de Cooperação 1 (0671161) SEI 0000344-98.2023.6.01.8000 / pg. 1

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O presente acordo não envolve a transferência de recursos entre os partícipes. As aquisições necessárias ao cumprimento das responsabilidades assumidas pelos parceiros correrão às expensas e orçamento de cada instituição.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O presente ACORDO terá vigência da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, desde que haja manifestação expressa das partes.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO:

A rescisão deste acordo poderá ser promovida a qualquer tempo pelos acordantes, desde que, motivadamente, sejam notificadas as outras partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

Incumbirá aos partícipes divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94, da Lei nº 14.133, de 2021, bem como nos respectivos sites oficiais na Internet, em atenção ao art. 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

A execução e fiscalização dos termos deste instrumento será efetuada pelos partícipes, por meio de servidores(as) por eles indicados(as) mediante a edição de portarias específicas, no prazo de 10 (dez) dias da assinatura do presente termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE:

A responsabilidade administrativa, civil e criminal pelo uso inadequado das informações obtidas pelos partícipes, objeto deste Acordo, serão apuradas, na forma da lei, pelas unidades competentes de cada órgão, isentando os partícipes de qualquer responsabilidade, inclusive subsidiária ou de regresso, seja por perdas e danos, danos morais, lucros cessantes ou deles decorrentes, pelos atos praticados por seus respectivos servidores(as).

CLÁUSULA NONA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018:

I - As partes devem cumprir fielmente o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018, na Resolução TSE nº 23.644/2021 (Política de Segurança da Informação da Justiça Eleitoral), na Resolução TSE nº 23.650/2021 (Política Geral de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais no âmbito da Justiça Eleitoral), no que couber, assim como a todos os normativos internos dos partícipes, relacionadas à segurança da informação e à proteção de dados pessoais;

II - As partes declaram ter ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais a que venham ter acesso no cumprimento do ajuste;

III - Na hipótese de se verificar que o cumprimento deste Acordo dependa da transferência, compartilhamento e/ou recebimento de dados pessoais, as partes se comprometem a informar, por escrito, com antecedência de, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis, para que seja autorizada, formal e previamente, a referida prática;

IV - É vedado aos partícipes a utilização de todo e qualquer dado pessoal, repassado em decorrência da execução deste Acordo, para finalidade distinta de seu objeto, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

V - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, copiados, modificados ou removidos sem autorização prévia da parte interessada. As informações não poderão ser utilizadas para qualquer finalidade além da execução deste instrumento;

VI - Eventuais dados coletados serão arquivados somente pelo tempo necessário para a execução deste Acordo. Ao fim, os dados serão permanentemente eliminados, excetuando-se o disposto no artigo 16, inciso I, da LGPD ou por interesse público;

VII - Quando houver tratamento de dados de menores, as partes deverão providenciar a coleta de consentimento específico de pelo menos um dos pais ou do responsável legal;

VIII - As partes obrigam-se a comunicar, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Acordo, que não possam ser resolvidas pela

Termo de Cooperação 1 (0671161) SEI 0000344-98.2023.6.01.8000 / pg. 2



Gestão Participativa

mediação administrativa, os partícipes elegem o Supremo Tribunal Federal, na forma da alínea "f", do inciso I, do artigo 102 da Constituição Federal, com residência expressa de qualquer outro foro.

E, assim ajustados, os partícipes celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, assinando-o eletronicamente, para todos os efeitos legais.

Rio Branco -AC, Macapá-AP, Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Boa Vista-RR e Palmas-TO na data registrada na assinatura eletrônica.

Desembargador **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**
Presidente do TRE-AC

Desembargador **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA**
Supervisor do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

Juiz(a) **LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA SANTANA**
Coordenadora do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

Desembargador **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES**
Presidente do TRE-AP
Desembargador Supervisor e Magistrado de Cooperação

Desembargador **LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA**
Presidente do TRE-GO

Desembargador **PASCHOAL CARMELO LEANDRO**
Presidente do TRE-MS

Desembargador **VLADIMIR ABREU DA SILVA**
Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-MS

Juiz **FERNANDO CHEMIN CURY**
Coordenador do Núcleo e Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MS

Desembargadora **ELAINE CRISTINA BIANCHI**
Presidente do TRE-RR
Desembargador Supervisor e Magistrado de Cooperação

Desembargador **JOÃO RIGO GUIMARÃES**
Presidente do TRE-TO

Rio Branco - AC, 23 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 24/05/2024, às 07:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA SANTANA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 28/05/2024, às 16:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 28/05/2024, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Rigo Guimarães, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 20:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Usuário Externo**, em 28/05/2024, às 17:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Termo de Cooperação 1 (0671161) SEI 0000344-98.2023.6.01.8000 / pg. 3



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Bianchi, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 09:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul registrado(a) civilmente como PASCHOAL CARMELO LEANDRO, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 14:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária - TRE/MS registrado(a) civilmente como VLADIMIR ABREU DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 14:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juiz Auxiliar da Presidência - TRE/MS (Juiz de Cooperação) registrado(a) civilmente como FERNANDO CHEMIN CURY, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 14:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Veiga Braga, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 16:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf-ar.jus.br/sei/controlador_externa.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0671161** e o código CRC **7562B340**.

0000344-98.2023.6.01.8000

0671161v5



- Convocação para audiência pública realizada em parceria no diário oficial da união dos TRE'S: TRE-AC, TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS, TRE-RR e TRE-TO.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/05/2024 | Edição: 103 | Seção: 3 | Página: 204
Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

EDITAL Nº 1/2024

Audiência Pública - TRE-AC, TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS, TRE-RR e TRE-TO

Edital de Convocação Audiência Pública

Gestão Participativa Na Elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário

TEMA: Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - Ano 2025.

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR) e o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), com fulcro na Resolução n. 221/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Portaria CNJ n. 114/2026, e considerando o disposto nos processos SEI n.º 0000344-98.2023.6.01.8000 (TRE-AC), SEI n.º 0000309-50.6.03.8000 (TRE-AP), SEI n.º 24.0.000008871-0 (TRE-GO), 0000547-20.2024.6.12.8000 (TRE-MS), SEI n.º 0000144-45.2024.6.23.8000 (TRE-RR), e SEI n.º 0007648-91.2024.6.27.8000 (TRE-TO).

TORNAM PÚBLICA a realização de audiência pública, na modalidade remota, no dia 10 de junho de 2024 (10.06.2024 - segunda-feira), às 14h30min (horário de Brasília), para debater propostas à formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário da Justiça Eleitoral ao ano de 2025, para a Justiça Eleitoral, que foram apresentadas em consultas públicas disponibilizadas pelos Regionais Eleitorais parceiros.

A realização da audiência pública possibilitará a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais, além de oferecer à sociedade, às advogadas e aos advogados, às defensoras e aos defensores públicos, aos representantes do Ministério Público, às magistradas e aos magistrados, às servidoras e aos servidores, às pesquisadoras e aos pesquisadores, às acadêmicas e aos acadêmicos, às universitárias e aos universitários, às entidades da sociedade civil e às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal, inclusiva e participativa.

A transmissão da audiência dar-se-á pelo canal do youtube do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), <https://www.youtube.com/@tribunalregionaleleitoral3947>. As interessadas e os interessados em participar poderão se inscrever pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/EisYyDVet1U1TBWe9>. Os dados necessários para inscrição serão: nome, órgão/entidade que representa, e-mail e telefone.

A sociedade civil, autoridades, professores e alunos poderão solicitar participação durante o evento, após abertura inicial, com o devido registro de todas as participações em ata, respeitando-se o tempo disponível destinado ao evento, a fim de assegurar ampla representatividade e diversidade nas contribuições. Qualquer cidadão ou cidadã poderá enviar perguntas durante a audiência pública, por meio do chat do canal.

A lista dos inscritos previamente habilitados a participar será divulgada oportunamente nos portais dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins. As inscrições recebidas durante o evento serão processadas pela Comissão responsável e a metodologia e a programação final do evento serão igualmente divulgadas pela organização, através dos portais dos Tribunais realizadores.

A todos(as) os(as) habilitados(as) a participar serão concedidos até 3 (três) minutos para apresentar sugestões, críticas ou comentários acerca das propostas de Metas Nacionais à Justiça Eleitoral, para o ano de 2025.

Para mais informações ou eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, contate os realizadores por intermédio do endereçamento eletrônico metasnacionais2025@tre-ms.jus.br.



Gestão Participativa

Rio Branco -AC, Macapá-AP, Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Boa Vista-RR e Palmas-TO na data registrada na assinatura eletrônica.

DES. JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

Presidente do TRE-AC

DES. LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Supervisor do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

**JUÍZA LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA
SANTANA**

Coordenadora do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

DES. JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente do TRE-APDesembargador Supervisor e Magistrado de Cooperação

DES. LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

Presidente do TRE-GO

DES. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente do TRE-MS

DES. VLADIMIR ABREU DA SILVA

Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-MS

JUIZ FERNANDO CHEMIN CURY

Coordenador do Núcleo e Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MS

DES^a. ELAINE CRISTINA BIANCHI

Presidente do TRE-RRDesembargadora Supervisora e Magistrada de Cooperação

DES. JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente do TRE-TO



- Publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (DJE/TRE-AC).

EDITAL Nº 4 - PRESI/GAPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº 4 - PRESI/GAPRES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA - TRE-AC, TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS, TRE-RR e TRE-TO

GESTÃO PARTICIPATIVA NA ELABORAÇÃO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

TEMA: Proposta de Metas Nacionais do Poder Judiciário - Justiça Eleitoral - Ano 2025.

O Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), Tribunal Regional Eleitoral de Goiás (TRE-GO), Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul (TRE-MS), Tribunal Regional Eleitoral de Roraima (TRE-RR) e o Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins (TRE-TO), com fulcro na Resolução n. 221/2016, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e na Portaria CNJ n. 114/2026, e considerando o disposto nos processos SEI nº 0000344-98.2023.6.01.8000 (TRE-AC), SEI n. 0000309-50.6.03.8000 (TRE-AP), SEI n. 24.0.000008871-0 (TRE-GO), 0000547-20.2024.6.12.8000 (TRE-MS), SEI n. 0000144-45.2024.6.23.8000 (TRE-RR), e SEI n. 0007648-91.2024.6.27.8000 (TRE-TO).

TORNAM PÚBLICA a realização de audiência pública, na modalidade remota, no dia 10 de junho de 2024 (10.06.2024 - segunda-feira), às 14h30min (horário de Brasília), para debater propostas à formulação das Metas Nacionais do Poder Judiciário da Justiça Eleitoral ao ano de 2025, para a Justiça Eleitoral, que foram apresentadas em consultas públicas disponibilizadas pelos Regionais Eleitorais parceiros.

A realização da audiência pública possibilitará a expressão de opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais, além de oferecer à sociedade, às advogadas e aos advogados, às defensoras e aos defensores públicos, aos representantes do Ministério Público, às magistradas e aos magistrados, às servidoras e aos servidores, às pesquisadoras e aos pesquisadores, às acadêmicas e aos acadêmicos, às universitárias e aos universitários, às entidades da sociedade civil e às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal, inclusiva e participativa.

A transmissão da audiência dar-se-á pelo canal do youtube do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP), <https://www.youtube.com/@tribunalregionaleleitoral3947>. As interessadas e os interessados em participar poderão se inscrever pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/EisYyDVEt1U1TBWe9>. Os dados necessários para inscrição serão: nome, órgão/entidade que representa, e-mail e telefone.

A sociedade civil, autoridades, professores e alunos poderão solicitar participação durante o evento, após abertura inicial, com o devido registro de todas as participações em ata, respeitando-se o tempo disponível destinado ao evento, a fim de assegurar ampla representatividade e diversidade nas contribuições. Qualquer cidadão ou cidadã poderá enviar perguntas durante a audiência pública, por meio do chat do canal.

A lista dos inscritos previamente habilitados a participar será divulgada oportunamente nos portais dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins. As inscrições recebidas durante o evento serão processadas pela Comissão responsável e a metodologia e a programação final do evento serão igualmente divulgadas pela organização, através dos portais dos Tribunais realizadores.

A todos(as) os(as) habilitados(as) a participar serão concedidos até 3 (três) minutos para apresentar sugestões, críticas ou comentários acerca das propostas de Metas Nacionais à Justiça Eleitoral, para o ano de 2025.

Para mais informações ou eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, contate os realizadores por intermédio do endereçamento eletrônico metasnacionais2025@tre-ms.jus.br.

Rio Branco -AC, Macapá-AP, Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Boa Vista-RR e Palmas-TO na data registrada na assinatura eletrônica.

Desembargador JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO

Presidente do TRE-AC

Desembargador LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA

Supervisor do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

Juíza LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA SANTANA

Coordenadora do Núcleo de Cooperação do TRE-AC

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES

Presidente do TRE-AP

Desembargador Supervisor e Magistrado de Cooperação

Desembargador LUIZ CLÁUDIO VEIGA BRAGA

Presidente do TRE-GO

Desembargador PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente do TRE-MS

Desembargador VLADIMIR ABREU DA SILVA

Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE-MS

Juiz FERNANDO CHEMIN CURY

Coordenador do Núcleo e Juiz Auxiliar da Presidência do TRE-MS

Desembargadora ELAINE CRISTINA BIANCHI

Presidente do TRE-RR

Desembargadora Supervisora e Magistrada de Cooperação

Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES

Presidente do TRE-TO

EDITAL Nº 6 - PRESI/GAPRES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE

EDITAL Nº 6 - PRESI/GAPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE, DESEMBARGADOR JÚNIOR ALBERTO, no uso de suas atribuições e nos termos da Seção IV da Resolução TRE-AC nº 1.775/2022, observando a Decisão nº 368 / 2024 - PRESI/GAPRES ([0672930](#)) e com base no Parecer nº 0671978 / 2024 - PRESI/CPAD ([0671978](#)),

FAZ SABER, a todos os interessados que virem o presente Edital n.º 06/2024 ou dele tomarem conhecimento, que no dia 19 de julho de 2024, à partir das 09 horas, na sede do Tribunal, localizada na Alameda Ministro Miguel Ferrante, 224, Portal da Amazônia - Rio Branco - AC, será realizada a descaracterização/inutilização dos itens relacionados a seguir, sendo facultado às partes interessadas, às suas expensas, formular requerimento à CPAD ou à Presidência a obtenção de cópias daqueles itens, desentranhamento de documentos ou expedição de certidões, conforme regulamenta o Art. 25 da Resolução 324/2020 CNU.

Índice	Data Levantamento	Título e Descrição do Documento ou Processo	Data Início Tramitação	Data Fim Tramitação	Qtde Pág Doctos	Nr Processo	Volume	Valor
	06/03/2024	Distribuição de vales-alimentação no	13/09	20/09		5217		

Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (DJE/TRE-AC). Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24.8.2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, podendo ser acessado no endereço eletrônico <http://www.tre-ac.jus.br/>

➤ Publicação no Instagram



➤ Publicação no site do TRE-ACRE

Justiça Eleitoral do Acre convida sociedade para Audiência Pública sobre Metas de 2025

Audiência pública remota busca contribuições da sociedade para 2025

04/06/2024 19:21 - Atualizado em 05/06/2024 10:01



O Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC) convida a sociedade civil para participar da definição das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025. A audiência pública ocorrerá de forma remota na próxima segunda-feira, 10, a partir das 12h30 (horário do Acre), com transmissão ao vivo pelo **canal do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá (TRE-AP) no YouTube**.

Esta audiência pública objetiva envolver a sociedade em um debate abrangente sobre as metas que guiarão a Justiça Eleitoral nos próximos anos. Tanto especialistas quanto cidadãos comuns poderão expressar suas opiniões e sugerir propostas para uma gestão judiciária mais transparente, transversal, inclusiva e participativa.

Para participar, os interessados devem se inscrever por meio de um **formulário eletrônico** disponível no site do TRE-AC. Cada participante terá até três minutos para apresentar suas ponderações. A lista de inscritos será divulgada previamente no portal do TRE-AC.

No decorrer da audiência, será possível solicitar participação adicional após a abertura inicial. Todas as contribuições serão registradas em ata, assegurando a organização e o aproveitamento do tempo disponível para o evento.

Cooperação Técnica Entre Tribunais

Esta audiência pública é fruto de uma colaboração técnica entre os Tribunais Regionais Eleitorais dos estados do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins. Juntos, esses tribunais buscam discutir e estabelecer metas que promovam agilidade e produtividade na prestação jurisdicional, bem como o aperfeiçoamento da gestão administrativa.

Objetivos Estratégicos

- Agilidade e a produtividade na prestação jurisdicional.
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa

A participação da sociedade é essencial para que as metas definidas reflitam as necessidades e expectativas dos cidadãos. Este é um momento importante para contribuir com sugestões que poderão impactar positivamente a Justiça Eleitoral em 2025 e nos anos seguintes. Não perca a chance de fazer a diferença!

Para mais informações e inscrições, acesse o site do TRE-AC e acompanhe a transmissão ao vivo pelo **canal do TRE-AP no YouTube**.

Últimas

6 jun 10:06
Eleições 2024: partidos podem acessar relação de devedores de multa no sistema Filia

5 jun 18:06
TRE-AC conclui reforma do Posto de Atendimento ao Eleitor em Jordão

5 jun 15:06
TRE-AC: "A sustentabilidade não é uma escolha, é uma necessidade", afirma Des. Laudivon Nogueira

4 jun 18:06
Presidente do TRE-AC reúne-se com Ministra Cármen Lúcia, em Brasília

4 jun 13:06
Abertas as inscrições para concurso unificado da Justiça Eleitoral

Navegue por temas

TRE-AC

Gestor responsável

Assessoria de Comunicação Social (ASCOM)

Telefones:
+55(68) 3212-4458



➤ Formulário de inscrição.

Metas Nacionais 2025 - Justiça Eleitoral. Formulário para inscrição em Audiência Pública que ocorrerá no dia 10/06/2024, às 14h30min (horário de Brasília/DF) - Edital nº 1/2024 - Tribunais Regionais Eleitorais do AC, AP, GO, MS, RR e TO.

Formulário para inscrição em Audiência Pública que ocorrerá no dia 10/06/2024, às 14h30min (horário de Brasília/DF), para proposição de Metas Nacionais à Justiça Eleitoral ao ano/exercício de 2025, em realização conjunta entre os Tribunais Regionais Eleitorais de Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins. A iniciativa visa promover uma gestão democrática e inclusiva com a participação de cidadãos(ãs), advogados(as), servidores(as), magistrados(as), representantes do Ministério Público, da Defensoria e dos Partidos Políticos, nesta etapa preliminar, para encaminhamento das propostas de Metas Nacionais ao Conselho Nacional de Justiça, conforme diretrizes estabelecidas na Resolução CNJ nº 221/2016.

[Faça login no Google](#) para salvar o que você já preencheu. [Saiba mais](#)

* Indica uma pergunta obrigatória

Informe seu nome *

Sua resposta

Informe o órgão ou entidade que representa (os não pertencentes a órgãos ou entidade, poderão informar "sociedade civil") *

Sua resposta

Informe seu e-mail *

Sua resposta

Informe seu telefone, com DDD *

Sua resposta



Gestão Participativa

➤ E-mail de convocação.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Danielle Carlos de Oliveira Nunes

seg 10/06/2024 12:08

Para: servidores <servidores@tre-acjus.br>

Colegas, bom dia!

◆ Nesta segunda-feira, 10, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (TRE-AC), juntamente com os regionais do Amapá, Goiás, Mato Grosso, Roraima e Tocantins realizarão a audiência pública para a definição das metas da Justiça Eleitoral 2025.

📺 A audiência pública será transmitida no canal do TRE Amapá no Youtube a partir das 12h30 (horário do Acre). Segue o link: <https://www.youtube.com/@tribunalregionaleleitoral3947>

📖 A consulta pública busca conhecer as opiniões, especializadas ou não, e a obtenção de propostas sobre as Metas Nacionais, além de oferecer à sociedade, às advogadas e aos advogados, às defensoras e aos defensores públicos, aos representantes do Ministério Público, às magistradas e aos magistrados, às servidoras e aos servidores, às pesquisadoras e aos pesquisadores, às acadêmicas e aos acadêmicos, às universitárias e aos universitários, às entidades da sociedade civil e às entidades representantes de instituições e profissionais de ensino, a oportunidade de sugerir e contribuir para uma gestão judiciária mais transparente, transversal, inclusiva e participativa.

AUDIÊNCIA PÚBLICA

METAS 2025

Participe da definição das metas da Justiça Eleitoral para 2025

10 DE JUNHO, ÀS 14H30*

*Horário de Brasília

Assista no nosso canal no YouTube

Realização:  **Tribunal Regional Eleitoral**

AC | AP | GO | MS | RR | TO



Gestão Participativa

➤ Roteiro da Audiência Pública.

ROTEIRO AUDIÊNCIA PÚBLICA: TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS, TRE-RR e TRE-TO

FORMULAÇÃO DAS METAS NACIONAIS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA O ANO DE 2025

ROTEIRO AUDIÊNCIA PÚBLICA:

1 - SAUDAÇÃO - Eduardo

2 minutos

- a) Boa tarde a todas e todos.
- b) Conforme os termos contidos no Edital nº 1/2024, daremos início à realização de Audiência Pública para debate de propostas para formulação das Metas Nacionais da Justiça Eleitoral, ao ano/exercício de 2025.
- c) Oportuno registrar que a Resolução CNJ nº 221, de 10.05.2016, que instituiu princípios de gestão participativa na elaboração das Metas Nacionais, conceitua que a "gestão participativa e democrática" constitui-se em método que enseja a magistrados, servidores e, quando oportuno, jurisdicionado a possibilidade de participar do processo decisório por meio de mecanismos participativos que permitam a expressão de opiniões plurais e a visão dos diversos segmentos e instâncias, no contexto do Poder Judiciário.
- d) Assim, de maneira inédita ao segmento eleitoral, os Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins formalizaram acordo de cooperação técnica na realização de Audiência Pública para tal objetivo, circunstâncias que permitem maior pluralidade de opiniões, porquanto abrange seis(!!!) Unidades da Federação, aumentando a representatividade do processo de construção das Metas do segmento eleitoral (ACT nº 1/2024, publicado no DOU de nº 106, do dia 05.06.2024)

2 - LINGUAGEM SIMPLES - Eduardo

2 minutos

- a) Ainda, conforme Recomendação CNJ Nº 144/2024, que prescreveu aos Tribunais a implementação do uso da Linguagem Simples nas comunicações, eventos e atos que editem, informamos que a Audiência Pública observará previsão contida no eixo segundo previsto do Pacto Nacional do Judiciário pela Linguagem Simples, que prevê brevidade quanto aos pronunciamentos e comunicações, assim como o uso de protocolos a evitar formalidades excessivas.

4 - LINK DA FREQUÊNCIA: - Eduardo

1 minuto

- a) Anunciar que o link para confirmação de presença está disponível.
- b) Ressaltar a importância de que todos os presentes confirmem a frequência online, cuja relação será anexada à ata do evento.

5 - ANUNCIAR AS AUTORIDADES PRESENTES POR MEIO DE BREVE MENÇÃO. Eduardo



Gestão Participativa

ATUALIZAR NO DIA

3 minutos

- a) Mencionar brevemente as autoridades presentes:
- Des. Júnior Alberto Ribeiro, Presidente do TRE/AC.
 - Des. Laudivon de Oliveira Nogueira, Supervisor do Núcleo de Cooperação do TRE-AC.
 - Juíza Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana, Coordenadora do Núcleo de Cooperação do TRE-AC.
 - Des. João Guilherme Lages Mendes, Presidente do TRE-AP, Desembargador Supervisor e Magistrado de Cooperação.
 - Juíza Ana Cláudia, Presidente do Gabinete de Gestão de Metas do TRE/GO.
 - Des. Paschoal Carmello Leandro, Presidente do TRE/MS.
 - Dr. Fernando Chemin Cury, Juiz Auxiliar da Presidência e Juiz de Cooperação do Núcleo de Cooperação Judiciária do TRE/MS.
 - Des. Elaine Cristina Bianchi, Presidente do TRE-RR, Desembargadora Supervisora e Magistrada de Cooperação.
 - Des. João Rigo Guimarães, Presidente do TRE-TO.
 - Dr. Antônio Paim Bróglia, Juiz Gestor de Metas do TRE/TO.

- b) Caso alguma autoridade chegue durante a exposição, não interromper para anunciá-la.

Dr. Hardy Waldschmidt - DG TRE/MS

Dr. Valentim Maia - DG TRE/AP

Dr. Jonas Demóstenes Ramos DG TRE/TO

6 - GESTÃO DO TEMPO

total 18 minutos?

- a) Abrir a palavra para um representante de cada tribunal pelo tempo de até 3 minutos (Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins);

8 – APRESENTAÇÃO - Patrick

máximo 10min

- a) Apresentar o servidor Patrick Dayan Guimaraes Pinto – Assessor de Planejamento do TRE-AP que apresentará o resultado da Consulta Pública.
- b) Apresentar as Metas de 2024 aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, durante o 17o Encontro Nacional do Poder Judiciária ocorrido em Salvador – BA.
- c) Demonstrar os resultados obtidos pelos Tribunais Eleitorais nas Metas de 2023 promovendo a transparência institucional.
- d) Apresentar o resultado da consulta pública aplicada pelos Tribunais Eleitorais no período de 22 de maio a 03 de junho de 2024.



Gestão Participativa

- e) Ressalvar a consulta pública realizada pelo TRE/RR, em apartado.

9 - PERGUNTAS E RESPOSTAS - Eduardo

livre

- Após o término da apresentação abrir a palavra para os participantes inscritos por até 3 minutos. Ressalvar que em razão da quantidade de registros, foram selecionados determinados interessados para manifestação, dando-se preferência à pluralidade de entidades e/ou órgãos públicos.
- Após a pergunta abrir o espaço para que autoridades/servidores(as) as respondam.
- Monitorar as questões realizadas em plataforma Youtube (José Galvão e Sílvia) - colar no chat do zoom para leitura, ao final;

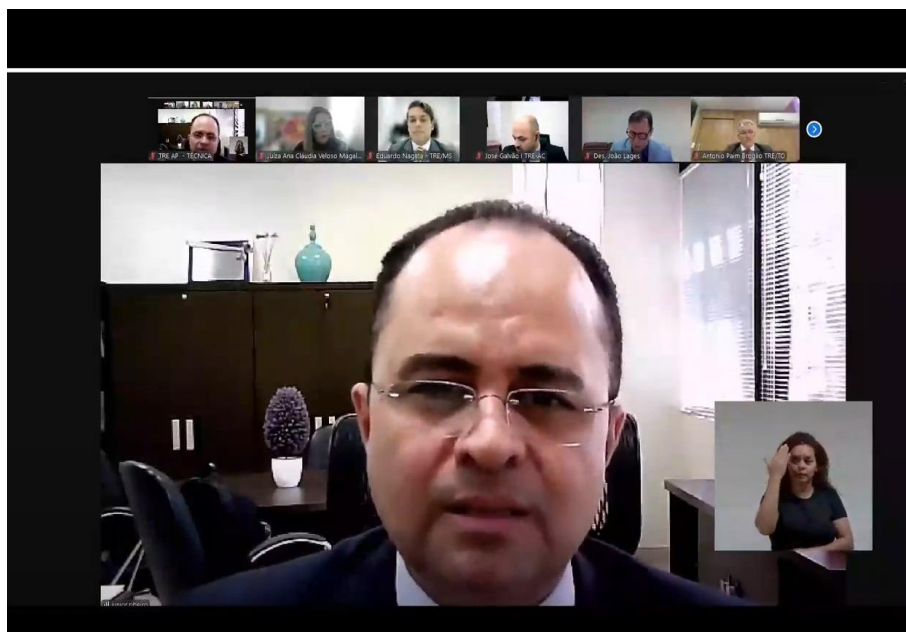
10 - INTERVENÇÃO EXTERNA - Eduardo

3 min cada

- OK - Juliana Marques Cordeiro - Defensoria Pública do Estado do Acre - gabinete.geral@ac.def.br
- OK - Eldon Pedro Caye Filho - TRE/RR - eldon.filho@tre-rr.jus.br
- ~~OK - Roger Sousa Oliveira - Faculdade Católica Dom Oriene - (TO) - roger.000@gmail.com~~
- NÃO FALARÁ - Guilherme Aires Loureiro - Corregedoria Regional Eleitoral do Tocantins - guilherme@tre-to.jus.br
- OK - Zeneide Andrade de Alencar - SINDJUFEMS (MS) - ze_andrade@uol.com.br
- OK - Pamela Gomes da Silva - TRE/MS - pamela.silva@tre-ms.jus.br
- OK - Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana - TRE/AC - louise.kristina@tjac.jus.br
- ~~OK - Marcello Santiago Wolff - MPF/GO - marcellowolff@mpf.mp.br~~
- OK - Marcos Paulo Veloso Oliveira - Sociedade Civil - mpveloso.jus@outlook.com
- ~~NÃO - Não falará - José Machado dos Santos - TRE/TO - machado@tre-to.jus.br~~
- ? Regina Bezerra dos Reis - TRE/TO - regina@tre-to.jus.br
- ? Mayra Celina da Silva Pereira - Sociedade Civil - mayracelinawapi@gmail.com
- OK - José Raimundo Emanuel Trindade Amador - TRE/AP - zezinho.ufpa@gmail.com
- ~~OK - Carlos Anselmo - CNE/TO - ?~~
- OK - Des. Júnior Alberto Ribeiro, Presidente do TRE/AC
- Leitura de eventuais perguntas registradas no Youtube, que mantenham relação à temática de Metas Nacionais.

- Após o término das perguntas iniciar o encerramento do evento.
- Agradecer a todas e todos participantes.
- Agradecer a parceria estabelecida, pelos TRES e seus respectivos Núcleos de Cooperação Judiciária.
- Ata e lista de presença será divulgada no portal da transparência de cada Regional, sob temática "Audiências Públicas, Consultas Públicas e outras formas de participação popular"
- Agradecer a todas e todos participantes.

- Audiência pública transmitida pelo YOU TUBE.



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025 - 10.05....



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025 - 10.06....

Pressione **Esc** para sair do modo tela cheia



META 1
Julgar mais processos que os distribuídos
(chegar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

Região	Cumprimento
TRE/AC	108,73%
TRE/AP	114,09%
TRE/GO	107,27%
TRE/MS	112,07%
TRE/RR	102,80%
TRE/TO	112,87%

META 2
Julgar processos mais antigos
(identificar e julgar, até 31/12/2023, 70% dos processos distribuídos até 31/12/2021).

Região	Cumprimento
TRE/AC	136,49%
TRE/AP	138,03%
TRE/GO	122,81%
TRE/MS	139,79%
TRE/RR	118,56%
TRE/TO	141,61%

METAS 2023

15:16 **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

10/06/24 **PARTICIPE DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025**

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025 - 10.05....



AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025 - 10.05....



Audiência Pública
Gestão Participativa

Elaboração das Metas Nacionais do Poder Judiciário para 2025
Edital nº 1/2024

TRIBUNAIS REGIONAIS ELEITORAIS DO ACRE, AMAPÁ, GOIÁS
MATO GROSSO DO SUL, RORAIMA E TOCANTINS

15:12 **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

10/06/24 **PARTICIPE DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITO**



Gestão Participativa

AUDIÊNCIA PÚBLICA DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025 - 10.06....

PROPOSTA DE METAS PARA 2025

Foco: Verificação da relevância das seguintes metas para a Justiça

- Meta Nacional 1
Julgar mais processos que os distribuídos.
 - Vinculada ao Macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", a meta estabelece que haja celeridade no julgamento dos processos dos tribunais.
- Meta Nacional 2
Julgar processos mais antigos.
 - Vinculada ao Macrodesafio "Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional", a meta estabelece prioridade no julgamento dos processos mais antigos.
- Meta Nacional 4
Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.
 - Vinculada ao Macrodesafio "Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais".
- Meta Nacional 9
Estimular a inovação no Poder Judiciário.

15:21 AUDIÊNCIA PÚBLICA

10/06/24 PARTICIPE DA DEFINIÇÃO DAS METAS DA JUSTIÇA ELEITORAL PARA 20

PROPOSTAS METAS 2025

CONSULTA PÚBLICA

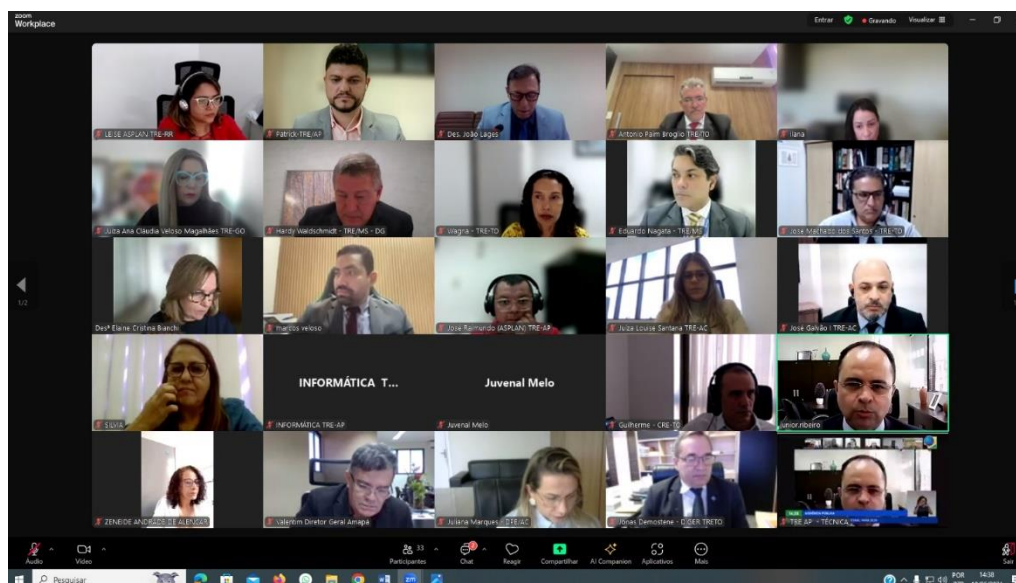
Aplicada entre os dias 22.05.24 a 03.06.2024, em cinco Tribunais Regionais Eleitorais (AC, AP, GO, MS e TO), a permitir maior representatividade e multiplicidade na coleta de sugestões.

433 (quatrocentos e trinta e três) respondentes, dos quais:

- 198 servidores(as) da Justiça Eleitoral;
- 36 terceirizados(as);
- 35 magistrados(as) de 1º Grau da Justiça Eleitoral;
- 16 magistrados(as) de 2º Grau da Justiça Eleitoral;
- 6 magistrados(as) de outros tribunais;
- 3 membros do Ministério Público;
- 4 membros da Defensoria Pública;
- 19 advogados(as);
- 67 cidadão(ões);
- 17 estagiários(as);

15:22 AUDIÊNCIA PÚBLICA

10/06/24 A JUSTIÇA ELEITORAL PARA 2025





➤ Resultados da Audiência Pública;



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO

RELATÓRIO

Resultados da Audiência Pública Metas Nacionais para a Justiça Eleitoral para 2025

Macapá / AP
Junho / 2024



Gestão Participativa



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO

Sumário

1. Relatório de resultados da Audiência Pública para Metas Nacionais de 2025 – TRE/AP	3
2. Público-alvo:.....	4
3. Canal utilizado para realização das inscrições:	4
4. Local de Transmissão do evento <i>on-line</i> :	4
5. Número de participantes na Audiência Pública por sexo.	5
Tabela 2 – Número de participantes na audiência pública por sexo.....	5
6. Número de participantes por Unidade da Federação (UF).....	5
Tabela 3 – Número de participantes da audiência pública por Unidade da Federação (UF).	5
7. Quadro de inscritos para realizar perguntas na Audiência Pública	6
Quadro 1 – Nome dos inscritos e Instituições que representam para realizar perguntas durante a Audiência Pública.....	6
8. Número de participantes por Público Interno/Externo.....	7
Tabela 4.1 – Número de participantes da Audiência Pública por público interno dos Tribunais Regionais Eleitorais.	7
Tabela 4.2 – Número de participantes da Audiência Pública por público externo dos Tribunais Regionais Eleitorais.	7
9. Número de participantes por Situação Profissional.	8
Tabela 5. – Número de participantes para a Audiência Pública por Situação Profissional.	8
10. Anexos.....	9
10.1 Termo de Cooperação Técnica 001/2024 – TRE's AC, AP, GO, MS, RR e TO	9
10.2 Edital 001/2024 publicado no Diário Oficial da União – DOU no dia 29 de maio de 2024.....	13
10.3 Formulário Google- Inscrições para Audiência Pública - Metas Nacionais 2025.....	14
10.4 Roteiro da Audiência Pública Realizada em 10 de junho de 2024.....	15
10.5 Apresentação dos resultados da avaliação das Metas Nacionais de 2024.....	16
10.6 Ata da Audiência Pública realizada no dia 10 de junho de 2024.	17



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO

1. Relatório de resultados da Audiência Pública para Metas Nacionais de 2025 – TRE/AP

Trata-se da **Audiência Pública** realizada e divulgada em conjunto pelos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins, sobre as Metas Nacionais 2025, prevista no art. 5º, IV da Resolução CNJ nº 221/2016 que — combinada com a Portaria CNJ nº 114/2016 — estabelece a consulta como etapa preliminar ao processo de formulação das metas nacionais do Poder Judiciário.

Esta importante etapa realizada pelos Tribunais assinalados acima, foi possível graças ao **Termo de Cooperação Técnica Nº 1/2024** – Acordo de Cooperação Técnica que entre si, celebraram os Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins, assinado em 23 de maio de 2024.

A audiência pública foi devidamente publicada no **Diário Oficial da União – DOU**, na data de 29/05/2024, instrumentado pelo **Edital Nº 1/2024**. Foi estruturada e disponibilizada ainda, via formulários *online*, onde foram apresentadas duas questões de identificação de nome, identificação quanto ao órgão ou entidade que representam, incluída sociedade civil, etc. Não foram limitadas as quantidades de respostas enviadas por cada respondente e foi garantido o anonimato das respostas a todos que participaram do evento.

Além do foco nas discussões e apresentação dos resultados obtidos dos Tribunais Regionais Eleitorais para as Metas Nacionais da Justiça Eleitoral do ano de 2024, que foram:

- **Meta 1:** Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano;
- **Meta 2:** Identificar e julgar até 31/12/2024, **70%** dos processos distribuídos até 31/12/2022 e todos os processos de conhecimento pendentes de julgamento há 6 anos (2018) ou mais;
- **Meta 4:** Identificar e Julgar até 31/12/2024, **100%** dos processos referentes às eleições de 2020 e 60% dos processos referente às eleições de 2022, distribuídos até 31/12/2023, que possam importar na perda de mandato eletivo ou em inexigibilidade.;
- **Meta 9:** Implantar no ano de 2024, um projeto oriundo do laboratório de inovação, cujo desenvolvimento tenha participado, ao menos, um laboratório de outro tribunal ou órgão da administração pública, com avaliação de benefícios à sociedade e relacionado à Agenda 2030.

Posteriormente, foi realizada a verificação e discussão da relevância das seguintes metas para a Justiça Eleitoral do ano de 2025, que são: Meta Nacional 1 (Julgar mais processos que os

Endereço TRE/AP: Avenida Mendonça Junior, 1502 - Centro, Macapá - AP - 68900-914 - Brasil - Tel: (+55-96) 3198-7525
Judiciário (+55-96) 3198-7589 - Administrativo (+55-96) 3198-7520



Gestão Participativa



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO

distribuídos), Meta Nacional 2: (Julgar processos mais antigos), Meta Nacional 4: (Priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais), Meta Nacional 9: (Estimular a Inovação do Poder Judiciário).

Durante o período em que ficou aberto o formulário para as inscrições da audiência pública, que foi de 09:30 hs de 10/06/2024, até às 09:30 hs do dia 14/06/2024, foram recebidas **119 inscrições** de todos os Regionais participantes do Termo de Colaboração: AC, AP, GO, MS, RR, e TO, sendo **46 no Estado do Amapá**.

2. Público-alvo:

Sociedade em geral, além de advogados, membros do Ministério Público, magistrados/as, servidores/as e estagiário(as) do TRE's dos estados do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima, e Tocantins.

3. Canal utilizado para realização das inscrições:

link *Google Forms*

<https://forms.gle/EisYyDVet1U1TBWe9>

Quantidade de inscritos no TRE/AP: **46**.

Período das inscrições: De 29 de maio a 10 de junho de 2024.

Local de inscrições: As inscrições em questão foram disponibilizadas no site oficial do TRE-AP, assim como os demais Tribunais Regionais Eleitorais, também disponibilizaram nos seus respectivos sites, **via formulário on-line** (<https://forms.gle/EisYyDVet1U1TBWe9>), fomentada por este Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, assim como demais tribunais participantes do segmento, cujo extrato de análise específico desta Unidade da Federação segue tabulada abaixo, com o quantitativo respondente oriundos do estado do Amapá, assim como os demais estados.

4. Local de Transmissão do evento on-line:

A transmissão da Audiência Pública, poderá ser conferido no site do YouTube, por meio do link: <https://www.youtube.com/watch?v=UDtURYw67Cw>

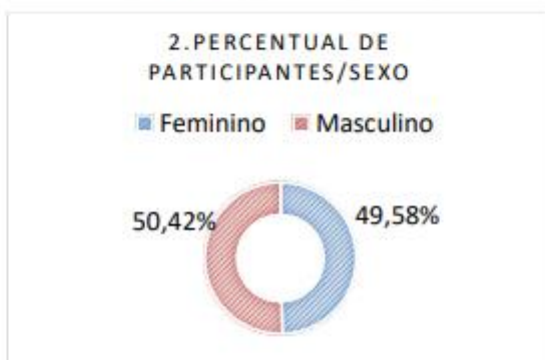


Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO

5. Número de participantes na Audiência Pública por sexo.

Tabela 2 – Número de participantes na audiência pública por sexo.

Sexo	Inscritos	%
Feminino	59	49,58%
Masculino	60	50,42%
Total Geral	119	100,00%



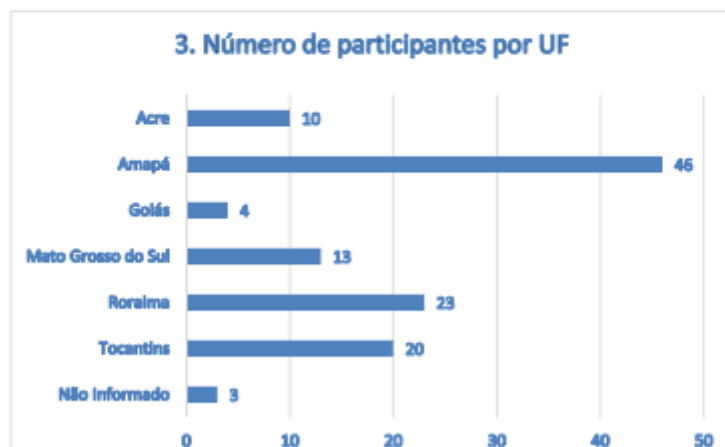
6. Número de participantes por Unidade da Federação (UF).

Tabela 3 – Número de participantes da audiência pública por Unidade da Federação (UF).

UF	Inscrições	%
Acre	10	8,40%
Amapá	46	38,66%
Goiás	4	3,36%
Mato Grosso do Sul	13	10,92%
Roraima	23	19,33%
Tocantins	20	16,81%
Não Informado	3	2,52%
Total Geral	119	100,00%



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO



7. Quadro de inscritos para realizar perguntas na Audiência Pública

Quadro 1 – Nome dos inscritos e Instituições que representam para realizar perguntas durante a Audiência Pública.

Nomes dos inscritos	Instituição que representa
Juliana Marques Cordeiro	Defensoria Pública do Estado do Acre
Eldon Pedro Caye Filho	Tribunal Regional Eleitoral de Roraima
Roger Sousa Oliveira	Faculdade Católica Dom Orione
Zeneide Andrade de Alencar	SINDJUFEMS
Pâmela Gomes da Silva	Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul
Louise Kristina Lopes de Oliveira Santana	Tribunal Regional Eleitoral do Acre
Marcelo Santiago Wolff	Ministério Público Federal de Goiás
Marcos Paulo Veloso Oliveira	Sociedade Civil
Regina Bezerra dos Reis	Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins
Mayra Celina da Silva Pereira	Sociedade Civil
José Raimundo Trindade Amador	Tribunal Regional Eleitoral do Amapá
Des. Júnior Alberto Ribeiro	Tribunal Regional Eleitoral do Acre



Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO

8. Número de participantes por Público Interno/Externo.

Tabela 4.1 – Número de participantes da Audiência Pública por público interno dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Tabela 4.1 – Número de participantes da Audiência Pública por público interno dos Tribunais Regionais Eleitorais.											
Sigla / UF	Inscritos do Público Interno									Total Geral	
	Estagiária da Justiça Eleitoral	Estagiário da Justiça Eleitoral	Magistrada do 1º Grau da Justiça Eleitoral	Magistrado do 2º Grau da Justiça Eleitoral	Magistrado do 2º Grau da Justiça Eleitoral	Servidor da Justiça Eleitoral	Servidor de outro órgão da Administração Pública	Servidora da Justiça Eleitoral	Terceirizada		Terceirizado
Acre	1			2		1		3	2	1	10
Amapá	1	1				26	2	11	3	2	46
Goiás						2		1		1	4
Mato Grosso do Sul			1			6		5			12
Não Informado		1									1
Roraima				2		9		12			23
Tocantins						1	8	1	6	2	19
Total Geral	2	2	1	4	1	52	3	38	7	5	115

Tabela 4.2 – Número de participantes da Audiência Pública por público externo dos Tribunais Regionais Eleitorais.

Sigla / UF	Inscritos do Público Externo				Total Geral
	Advogado	Cidadã	Membro feminino de entidade de classe	Servidora de outro órgão da Administração Pública	
Mato Grosso do Sul			1		1
Não Informado	1	1			2
Tocantins				1	1
Total Geral	1	1	1	1	4



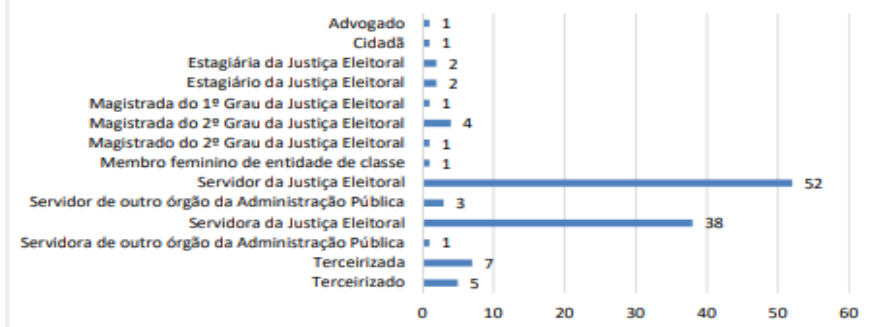
Tribunal Regional Eleitoral do Acre – TRE-AC
Tribunal Regional Eleitoral do Amapá – TRE-AP
Tribunal Regional Eleitoral de Goiás – TRE-GO
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul – TRE-MS
Tribunal Regional Eleitoral de Roraima – TRE-RR
Tribunal Regional Eleitoral de Tocantins – TRE-TO

9. Número de participantes por Situação Profissional.

Tabela 5. – Número de participantes para a Audiência Pública por Situação Profissional.

Situação Profissional	Número de Participantes	%
Advogado	1	0,84%
Cidadã	1	0,84%
Estagiária da Justiça Eleitoral	2	1,68%
Estagiário da Justiça Eleitoral	2	1,68%
Magistrada do 1º Grau da Justiça Eleitoral	1	0,84%
Magistrada do 2º Grau da Justiça Eleitoral	4	3,36%
Magistrado do 2º Grau da Justiça Eleitoral	1	0,84%
Membro feminino de entidade de classe	1	0,84%
Servidor da Justiça Eleitoral	52	43,70%
Servidor de outro órgão da Administração Pública	3	2,52%
Servidora da Justiça Eleitoral	38	31,93%
Servidora de outro órgão da Administração Pública	1	0,84%
Terceirizada	7	5,88%
Terceirizado	5	4,20%
Total Geral	119	100,00%

5. Número de Participantes por Situação Profissional





➤ **Ata** da Audiência Pública.

ATA - PRESI/GAPRES

AUDIÊNCIA PÚBLICA GESTÃO PARTICIPATIVA

Justiça Eleitoral do TRE-AC, TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS, TRE-RR e TRE-TO

1. RESUMO

Data da realização	10/06/2024
Horário	Início - 14:30 (BSB) Término - 16:34 (BSB)
Duração da reunião	2:04m
Modalidade	Virtual

Link reunião: <https://youtu.be/UDtURYw67Cw>

2. PAUTA

Elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário da Justiça Eleitoral para o ano de 2025 (Edital n.º1/2024). Ato em cooperação dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins. Edital n.º 1/2024.

3 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS

O servidor Eduardo Nagata (TRE-MS) iniciou a reunião saudando os participantes.

4 - REUNIÃO

Anunciadas as autoridades presentes, foi franqueada a palavra aos representantes dos Tribunais Regionais Eleitorais. Cada um se pronunciou enfatizando a importância do processo participativo relacionado às metas do Judiciário. Em suma, enfatizaram a transparência, acessibilidade, capacitação, motivação e as peculiaridades da Justiça Eleitoral.

Logo após, foi realizada a apresentação do servidor Patrick Dayan Guimarães Pinto, Assessor de Planejamento do TRE-AP, que demonstrou os resultados obtidos pelos Tribunais Eleitorais reunidos na audiência, referente às Metas de 2023, promovendo a transparência institucional. Ato contínuo, foi posto o histórico de cumprimento das metas 1, 2, 4 e 9, dos anos de 2018 a 2023, do TRE-AC, TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS, TRE-RR e TRE-TO.

Em seguida, foram apresentadas as Metas de 2024, aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, durante o 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário ocorrido em Salvador – BA.

Foi colocado em foco a verificação do resultado da Consulta Pública aplicada pelos Tribunais Eleitorais (TRE-AC, TRE-AP, TRE-GO, TRE-MS e TRE-TO) no período de 22 de maio a 03 de junho de 2024, notadamente quanto: a) Meta 1 (julgar mais processos que os distribuídos); b) Meta 2 (julgar processos mais antigos); c) Meta 4 (priorizar o julgamento dos processos relativos aos crimes contra a Administração Pública, à improbidade administrativas e aos ilícitos eleitorais); e Meta 9 (estimular a Inovação no Poder Judiciário).

Na consulta, questionou-se, ainda, acerca da quantidade de percentual a ser considerado mais adequado para a respectiva meta. Registrou-se que foram contabilizados 433 respondentes, que manifestaram ser relevante a manutenção das metas.

O servidor que fez a explanação esclareceu que o TRE-RR realizou a consulta pública entre os dias 04.03 a 12.03.2024 e que foram registrados 153 respondentes.

Como propostas para 2025, as sugestões de modo exemplificativo, foram: a) meta para aferição de produtividade relacionada a processos administrativos; b) metas voltadas à missão finalística da Justiça Eleitoral, c) adequação da força de trabalho; entre outros.



Gestão Participativa

Fala dos participantes apresentando suas sugestões:

Zeneide Alencar - SINDJUF/MS - A Justiça Eleitoral por ser uma Especializada tem uma atuação além da responsabilidade pela preparação da Eleição, por isso o CNJ deve levar em consideração esses fatores no estabelecimento das metas.

Juíza Louise (TRE-AC) - Dificuldade de operacionalização dessas metas dos laboratórios de inovação no que se refere aos Tribunais pequenos, principalmente em anos eleitorais. Reflexão no que acontece em 2024 que o prêmio CNJ prevê a necessidade de um projeto da meta 9, o de linguagem simples e veio estabelecer como requisito 01 servidor de dedicação exclusiva para inovação. Na Justiça Eleitoral existe o problema de pessoal e isso deve ser considerado pelo CNJ.

Defensora Pública Juliana (AC) - Elogiou os Tribunais cumpridores das metas, as diretrizes do CNJ e agradeceu colocando a Defensoria à disposição.

Servidora Pamela (TRE/MS) - Trouxe a questão da necessidade de sessões mínimas para efeito de recebimento de Jeton dos Magistrados do 2º Grau.

No mesmo sentido, o servidor Pedro (TRE-RR) ressaltou a dificuldade no acompanhamento das metas e organização das pautas e, além, no próprio controle do estoque de processos pelos Tribunais de pequeno porte.

Advogado Marcos Paulo (RR) - Destacou a meta 9 como muito importante para aprimorar o serviço da atividade jurisdicional de modo a deixar a Justiça Eleitoral mais próxima da sociedade civil. No campo da inovação, sugestão que se espalhem projetos nesse sentido entre os Tribunais.

Dr. Paim Bróglia (TO) - Destacou, também, as dificuldades apresentadas pela Juíza Louise (AC) quanto ao cumprimento de metas pelos tribunais de pequeno porte, em especial quando se exige dedicação exclusiva de servidor, posto que nestes segmentos não há quantitativo suficiente de servidores frente às demandas internas e externas. Na oportunidade, informou a preocupação do TRE-TO quanto à inserção de projetos de inclusão sociopolítica dos grupos minoritários no processo eleitoral.

O servidor Eduardo Nagata (TRE/MS) finalizou expondo que as proposições sugeridas serão encaminhadas ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

4 - DELIBERAÇÕES

Permanência das metas 1, 2, 4 e 9 para a Justiça Eleitoral no ano de 2025;

Encaminhar as sugestões coletadas para a avaliação do Conselho Nacional de Justiça.

Nada mais havendo, foi lavrada a presente ata, que, após conferida, segue assinada pelos representantes dos Tribunais Regionais Eleitorais do Acre, Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul, Roraima e Tocantins, bem como pelos Assessores de Planejamento dos respectivos Regionais.

Rio Branco - AC, 10 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO, PRESIDENTE**, em 26/06/2024, às 15:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Rigo Guimarães, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 09:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUILHERME LAGES MENDES, Usuário Externo**, em 27/06/2024, às 10:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PAIM BROGLIO, Usuário Externo**, em 28/06/2024, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Veloso Magalhães, Usuário Externo**, em 01/07/2024, às 13:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Gestão Participativa



Documento assinado eletronicamente por **LOUISE KRISTINA LOPES DE OLIVEIRA SANTANA, Juiz Auxiliar da Presidência**, em 01/07/2024, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul registrado(a) civilmente como PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Presidente do Núcleo de Cooperação Judiciária - TRE/MS registrado(a) civilmente como VLADIMIR ABREU DA SILVA, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juiz Auxiliar da Presidência - TRE/MS (Juiz de Cooperação) registrado(a) civilmente como FERNANDO CHEMIN CURY, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Cláudio Veiga Braga, Usuário Externo**, em 03/07/2024, às 12:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Assessor de Governança e Projetos Institucionais - AGPI/DG - TRE/MS registrado(a) civilmente como Eduardo Haruo Braga Nagata, Usuário Externo**, em 04/07/2024, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICK DAYAN GUIMARÃES PINTO, Usuário Externo**, em 09/07/2024, às 17:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Cristina Bianchi, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 09:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leise registrado(a) civilmente como LEISE VALERIA NOVO DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 14:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ FRANCISCO DA SILVA GALVÃO, Assessor de Planejamento e Gestão**, em 18/07/2024, às 08:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0681282** e o código CRC **57AAA174**.